

COMPRA REGULAMENTO ICESP/FFM 2387/2023
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA ICESP/FFM RS Nº 1960/2023
CNPJ Nº 56.577.059/0006-06 e 56.577.059/0012-54

São Paulo, 26 de setembro de 2023

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participar do processo de **COMPRA REGULAMENTO ICESP/FFM 2387/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de "**Locação de sistema de controle de acesso**", conforme previsto no **Memorial Descritivo (Anexo I)**.

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM, disponível no site da FFM (https://www.ffm.br/ffm/conteudo/Transparencia/arquivos/Regulamento_Compras.pdf).

1. OBJETO

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Locação de sistema de controle de acesso.

1.2. Locais de prestação dos serviços:

- 1.2.1. Av. Doutor Arnaldo, 251 – Cerqueira Cesar – São Paulo/SP;**
- 1.2.2. Rua da Consolação, 2049 – Consolação – São Paulo/SP;**
- 1.2.3. Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 – VI. Iara – Osasco/SP;**
- 1.2.4. Rua Galeno de Almeida, 148, Pinheiros, São Paulo/SP.**

1.3. Das condições da contratação:

- 1.3.1. Início da execução dos serviços:** 01/12/2023.
- 1.3.2. Prazo de Execução:** 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de início de execução.
- 1.3.3. Condição de pagamento:** pagamentos efetuados em até 60 (sessenta) dias do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 1.3.4. Reajuste:** após 12 (doze) meses da vigência, considerando a variação do IPC-FIPE Geral.
- 1.3.5. Garantia de execução contratual:** 5% (cinco por cento) do valor contratado

1.4. Nota fiscal: A FFM é isenta do ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais emitidas deverão atender o disposto no Decreto Estadual nº 57.850/2012, amparado pelo Convênio ICMS nº 120/2011.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para execução do objeto da contratação, bem como com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE compatível com o objeto da presente concorrência.
- 2.2.** É vedada a participação de empresas que tenham:

- 2.2.1. entre seus sócios, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- 2.2.2. entre seus sócios, funcionário com vínculo ativo na Fundação Faculdade de Medicina (FFM) e/ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP);
- 2.2.3. entre seus sócios, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);
- 2.2.4. entre seus empregados, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-D da Lei 6.019/74).

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

- 3.1. Eventuais dúvidas técnicas referentes a essa concorrência deverão ser encaminhadas até 2 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, para os seguintes e-mails: eosvaldo.s@hc.fm.usp.br / simone.mascarenhas@hc.fm.usp.br.
- 3.2. As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP (<https://www.icesp.org.br/editais>).

4. VISITA TÉCNICA

- 4.1. Os interessados em participar desta concorrência poderão agendar visita técnica com os responsáveis, no ICESP, com o Sr. Eosvaldo Souza ou Simone Mascarenhas, telefone: 3893-4707 ou por e-mail eosvaldo.s@hc.fm.usp.br / simone.mascarenhas@hc.fm.usp.br. O prazo para a realização da visita prévia se encerrará no dia útil imediatamente anterior à data final fixada para entrega da proposta prevista no item 7 deste Edital.
- 4.2. Os representantes das empresas deverão comparecer no local indicado, portando Declaração de Visita Técnica (conforme modelo do **Anexo V**) para assinatura, em 2 (duas) vias, devidamente preenchidas, e documento de identificação.
- 4.3. Se a Proponente comparecer na visita técnica, o atestado assinado deve vir anexo à proposta.
- 4.4. Caso a Proponente considere não ser necessário participar da visita técnica, deverá apresentar a declaração de que possui pleno conhecimento do objeto da concorrência e optou por não realizar a referida visita, conforme **Anexo VI**.

5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 5.1. **Até a data final marcada para a entrega das propostas**, a Proponente deverá apresentar, em conjunto com sua proposta, a seguinte documentação de habilitação:
 - a) Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado em órgão competente;
 - b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- c) Declaração de regularidade fiscal e trabalhista, e inexistência de fatos impeditivos (conforme modelo constante no **Anexo III**), assinada pelo representante legal da Proponente, com poderes de representação devidamente comprovados;
 - c.1) Fica dispensada de apresentar a declaração prevista acima, a proponente que já tenha encaminhado a mesma declaração em processo anterior e esteja com validade vigente.
- d) Declaração de Visita Técnica (modelo do **Anexo V**) ou Declaração de Opção por Não Realizar a Visita Técnica (modelo do **Anexo VI**), conforme o caso;
- e) Comprovação com ART de aptidão de bom desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto, por meio da apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando a natureza, a quantidade executada, o prazo contratual com datas de início e término, local da prestação dos serviços, caracterização do bom desempenho do proponente e outros dados característicos, com a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário. Serão considerados compatíveis com o objeto desta compra o atestado ou somatória de atestados (em qualquer número) comprobatórios de execução, pela proponente de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo global, conforme constante(s) no objeto desta compra.
- f) Registro do Responsável técnica inscrito no CREA;
- g) Certificações vigentes do corpo técnico emitidos pelo fabricante da solução;

5.2. A documentação deverá estar válida na data de sua entrega, e poderá ser apresentada por emissão via Internet ou através de fotocópias.

5.3. Caso a empresa possua mais de uma unidade, toda a documentação (proposta, CNPJ, e demais documentos solicitados) deve, obrigatoriamente, ser da unidade que irá prestar o serviço.

6. PROPOSTA

6.1. Até a data final marcada para entrega das propostas, a Proponente deverá apresentar, junto com a documentação de habilitação, sua carta-proposta em papel timbrado, nominal à Fundação Faculdade de Medicina, assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, contendo:

- a) Descrição do serviço, demonstrando sua adequação com os requisitos do Memorial Descritivo;
- b) Razão social completa;
- c) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- d) Preço proposto, na forma do **Anexo II – Modelo de Proposta de Preço**, indicando os preços unitários, mensais e global para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;

6.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente compra, tais

como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte.

7. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1. Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser entregues até o dia **25/10/2023**, até as 17:00 horas, obedecendo um dos seguintes critérios:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através dos e-mails joao.gianso@icesp.org.br / erika.anjos@icesp.org.br, com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA - COMPRA REGULAMENTO FFM 2387/2023 - REF. SERVIÇOS DE Locação de sistema de controle de acesso.

ou

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

AV. DR. ARNALDO, 251 – CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000

REF. SERVIÇOS DE Locação de sistema de controle de acesso.

“CONFIDENCIAL - CONCORRÊNCIA - COMPRA REGULAMENTO FFM 2387/2023”

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

7.2. Os envelopes somente poderão ser entregues no horário comercial (8h às 17h).

7.3. Os documentos enviados por meio eletrônico serão considerados entregues somente após a confirmação de recebimento por meio de resposta eletrônica via e-mail.

8. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. **Critério de classificação das Propostas:** As Propostas recebidas serão classificadas conforme o menor preço, assim considerado o menor valor global, em reais, de acordo com o constante na proposta comercial.

8.2. **Negociação:** A FFM se permite efetuar negociação financeira, por meio de um dos seguintes procedimentos:

- a) Enviar circular às empresas classificadas, por e-mail, que caso haja interesse em melhorar e definir o preço final, deverá apresentá-lo dentro do prazo estipulado na referida circular. Caso contrário, será utilizada Proposta anterior; ou
- b) Enviar circular às empresas classificadas, convidando-as a participar de negociação presencial ou on-line.

8.2.1. Após a negociação, as Proponentes deverão rever as planilhas de custos unitários, se houver.

8.3. Após a negociação, caso ocorra, as Propostas serão classificadas conforme o critério de seleção.

8.3.1. Havendo empate no preço entre 2 (duas) ou mais proponentes, a FFM poderá optar por realizar nova etapa de negociação ou proceder, de imediato, ao desempate por sorteio.

8.4. Definida a classificação das propostas, será feita análise da documentação de habilitação e conformidade técnica da empresa classificada em primeiro lugar.

8.4.1. Na análise de habilitação e técnica, os representantes da Fundação Faculdade de Medicina (FFM) ou da área requisitante poderão, a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste à Proponente, os quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

8.4.2. Se solicitadas amostras, estas deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para validação da equipe técnica, sob pena de desclassificação.

8.5. Caso a empresa que ofertou a melhor proposta seja inabilitada, a FFM publicará a decisão e, após prazo recursal, será feita a análise da habilitação da segunda empresa melhor classificada, e assim sucessivamente.

9. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA

9.1. Após a aprovação da documentação de habilitação e técnica, o CNPJ da empresa ganhadora será consultado, nos seguintes sites:

- a)** Portal da Transparência do Governo Federal;
- b)** Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;
- c)** Cadin Estadual.

9.1.1. Caso seja constatada alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

9.2. A adjudicação do objeto será informada no site do ICESP e jornal de grande circulação.

9.3. Após decorrido o prazo previsto no Regulamento de Compras, será confirmada a contratação, sendo a empresa convocada para indicar, em até 2 (dois) dias úteis:

- a)** Representante legal, com a procuração que comprove os poderes de representação da empresa e e-mail;
- b)** Dados da testemunha: nome completo, CPF e e-mail.

9.4. Após a apresentação da documentação, será emitido o pedido de compra pela FFM, para sua formalização.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A apresentação de Proposta implica o conhecimento e a aceitação de todos os termos e condições do presente Edital e seus anexos pela Proponente.

10.2. A recusa na assinatura do Contrato, após sua convocação, ensejará a cobrança de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta de preço apresentada, sem prejuízo da cobrança de indenização por danos que a FFM venha a incorrer em função da demora.

10.3. A futura contratada responsabilizar-se-á pela execução integral do objeto contratado, não podendo, sem prévia e expressa autorização da FFM, subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto deste ajuste.

10.4. A Minuta de Contrato encontra-se anexada a este Edital (**Anexo IV**), e as empresas participantes do processo concordam plenamente com as disposições contidas no instrumento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A FFM reserva-se o direito de cancelar ou revogar o presente processo.

11.2. A FFM poderá relevar omissões puramente formais.

11.3. A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

João Luiz Gianso
COORDENADOR DE CONTRATOS
ICESP

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

COMPRA REGULAMENTO ICESP/FFM 2387/2023

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA ICESP/FFM RS Nº 1960/2023

ET_Seg _03/2023_ Locação de Equipamentos de Controle de Acessos

Área:	Segurança Patrimonial
--------------	-----------------------

1. DO OBJETO

Locação de Sistemas Eletrônicos de Segurança **novos** (comprovados com nota fiscal emitido após publicação do edital), não será aceito nenhum equipamento usado ou seminovo, á saber, **barreiras de controle de acessos (catracas balcão e pedestal), Totem de Autoatendimento, dispositivos faciais, leitor de cartão RFID (Mifare/Wiegand), QRCODE, botão de rearme (emergência), central de alarmes de monitoramento (central e botão pânico), devendo ser realizado toda Infraestrutura necessária, tubulação, conexões, caixas de passagem, cabeamento estruturado, cabos de fibras óticas e cabos UTP Cat. 6, com certificação de cabeamento estruturado,** e prestação de serviços para manutenção integral dos respectivos sistemas designados para atender unidades que integram o Instituto do Câncer do Estado de São Paulo - ICESP do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Das Instalações dos Equipamentos

2.1.1. A CONTRATADA somente poderá iniciar os serviços, quando autorizados por escrito pelo CONTRATANTE;

2.1.2. Os equipamentos deverão ser distribuídos e instalados de acordo com a programação e nos locais estabelecidos pelo CONTRATANTE;

2.1.3. Os locais de instalação estão situados em três instalações físicas:

2.1.3.1. ICESP - Av. Dr. Arnaldo, 251 - Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP 01246-000;

Tabelas 1 - Locais de Instalação dos bloqueios				
BLOQUEIO	TIPO	QUANTIDADE	LOCAL	BIOMETRIA FACIAL, RFID e QRCODE
4SS_PORTA_45	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	4º SS	SIM

3SS_PORTA_39	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	3° SS	SIM
2SS_PORTA_C1	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	2° SS	SIM
2SS_PORTA_C4	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	2° SS	SIM
2SS_PORTA_05	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	2° SS	SIM
2SS_PORTA_06	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	2° SS	SIM
2SS_PORTA_17B	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	2° SS	SIM
2SS_PORTA_20	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	2° SS	SIM
2SS_PORTA_21	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	2° SS	SIM
2SS_PORTA_22	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	2° SS	SIM
2SS_PORTA_23	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	2° SS	SIM
2SS_PORTA_24	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	2° SS	SIM

2SS_PORTA_25	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	2° SS	SIM
2SS_PORTA_27	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	2° SS	SIM
2SS_PORTA_32	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	2° SS	SIM
2SS_PORTA_35	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	2° SS	SIM
2SS_PORTA_35A	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	2° SS	SIM
2SS_PORTA_6A	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	2° SS	SIM
2SS_PORTA_9	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	2° SS	SIM
1SS_PORTA_27	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	1° SS	SIM
1SS_PORTA_29	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	1° SS	SIM
1SS_PORTA_35	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	1° SS	SIM
1SS_CAT	CATRACA BALCÃO E PORTINHOLA	06 LEITORES RFID E 06 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 03 BALCÕES E 01 PORTINHOLA 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	1° SS	SIM

T_PORTA_53	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	TERREO	SIM
T_CAT_CAIO	CATRACA PEDESTAL E PCD	06 LEITORES RFID E 06 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) (02 PEDESTAIS E 01 PCD) 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	TÉRREO	SIM
T_CAT_TORRE_LARANJA	CATRACA BALCÃO E PCD	08 LEITORES RFID E 08 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) (03 BALCÃO E 01 PCD) 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	TÉRREO	SIM
T_CAT_TORRE_VERDE	CATRACA BALCÃO E PCD	08 LEITORES RFID E 08 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) (03 BALCÃO E 01 PCD) 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	TÉRREO	SIM
T_PASSARELA	CATRACA PEDESTAL E PCD	06 LEITORES RFID E 06 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) (02 PEDESTAL E 01 PCD) 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	TÉRREO	SIM
2_ANDAR_Porta 8A	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	2º ANDAR	SIM
3_ANDAR	CATRACA BALCÃO E PORTINHOLA (VIDRO E BASE METAL) COM ELETROIMÃ, LIBERAÇÃO VIA BOTÃO	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) (01 BALCÃO E 01 PORTINHOLA COM ELETROIMÃ) 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	3º ANDAR	SIM
07_TESTE_CARTÃO	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA, 02 WEBCAN 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	7º ANDAR (MESA SECRETARIA)	SIM
8A_PORTA_AUTOMATICA	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	8º ANDAR	SIM
8A_PORTA_VIDRO	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	8º ANDAR	SIM
8A_PORTA_23	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	8º ANDAR	SIM

8A_PORTA_40	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	8° ANDAR	SIM
8A_PORTA_44A	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	8° ANDAR	SIM
8A_PORTA_44B	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	8° ANDAR	SIM
8A_PORTA_45A	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	8° ANDAR	SIM
8A_PORTA_47	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	8° ANDAR	SIM
8A_PORTA_56	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	8° ANDAR	SIM
10A_PORTA_28	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	10° ANDAR	SIM
10A_PORTA_32	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	10° ANDAR	SIM
10A_PESQUISA CLÍNICA_PORTA_01	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	10° ANDAR	SIM
10A_PESQUISA CLÍNICA_PORTA_02	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	10° ANDAR	SIM
10A_PESQUISA CLÍNICA_PORTA_03	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	10° ANDAR	SIM

10A_PESQUISA CLÍNICA_PORTA_04	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES DE PROXIMIDADE E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	10° ANDAR	SIM
10A_PESQUISA CLÍNICA_PORTA_05	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	10° ANDAR	SIM
11A_PORTA_02	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	11° ANDAR	SIM
11A_PORTA_03	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	11° ANDAR	SIM
11A_PORTA_08	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	11° ANDAR	SIM
12A_PORTA_44	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	12° ANDAR	SIM
12A_PESQUISA CLÍNICA_PORTA 01	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	12° ANDAR	SIM
12A_PESQUISA CLÍNICA_PORTA 02	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	12° ANDAR	SIM
13ª_ ANDAR	CATRACA PEDESTAL E PORTINHOLA	04 LEITORES RFID E 04 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) (02 PEDESTAIS 01 PORTINHOLA 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	13° ANDAR	SIM
14A_PORTA RECEPÇÃO GIGI	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	14° ANDAR	SIM
14A_PORTA CAM_GIGI	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ	14° ANDAR	SIM

		01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)		
23A_ANDAR_BIBLIOTECA	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES RFID E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	23° ANDAR	SIM
23A_ANDAR	CATRACA BALCÃO E PORTINHOLA (VIDRO E BASE METAL) COM ELETROIMÃ, LIBERAÇÃO VIA BOTÃO	04 LEITORES RFID E 04 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) (02 BALCÕES, 01 PORTINHOLA, 01 ELETROIMÃ) 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	23° ANDAR	SIM

Tabelas 2 - Locais de Instalação dos botões de pânico ICESP		
LOCALIZAÇÃO	SETOR	TIPO
6º	Sala Diretoria Geral	Móvel
	Assistente Diretoria	Móvel
	Sala Diretoria Executiva	Móvel
	Sala Diretoria Executiva FIXO	Fixo
Térreo	Recepção Visitantes (GR)	Fixo
	Recepção do CAIO	Fixo
	Recepção Geral Torre Laranja	Fixo
	Triagem 1 CAIO	Fixo
	Triagem 2 CAIO	Fixo
	Posto de Enfermagem/CAIO	Fixo
	Sala de Medicação 1 CAIO	Fixo
	Ouvidoria 1	Fixo
	Ouvidoria 2	Fixo
	Ouvidoria 3	Fixo
Ouvidoria 4	Fixo	
1º Subsolo	Central de Expedição	Fixo
2º subsolo	Recebimento/Docas	Móvel
3º andar	Lanchonete	Fixo
3º Subsolo	Recepção Necrotério (Morgue)	Fixo

2.1.3.2. Farmácia Ambulatorial – Rua da Consolação, 2049, Consolação, São

Tabela 3 - Locais de Instalação dos bloqueios				
BLOQUEIO	TIPO	QUANTIDADE	LOCAL	BIOMETRIA FACIAL, RFID e QR CODE
1SS_PORTA_02	CONTROLADORA FACIAIS COM QR CODE, LEITOR RFID	02 LEITORES DE PROXIMIDADE E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	1° SS	SIM
T_PORTA_05	CONTROLADORA FACIAIS COM QR CODE, LEITOR RFID	02 LEITORES DE PROXIMIDADE E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	TERREO	SIM
T_PORTA_08	CONTROLADORA FACIAIS COM QR CODE, LEITOR RFID	02 LEITORES DE PROXIMIDADE E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	TERREO	SIM
1A_PORTA_16	CONTROLADORA FACIAIS COM QR CODE, LEITOR RFID	02 LEITORES DE PROXIMIDADE E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	1° ANDAR	SIM
1A_PORTA_17	CONTROLADORA FACIAIS COM QR CODE, LEITOR RFID	02 LEITORES DE PROXIMIDADE E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	1° ANDAR	SIM
1A_PORTA_19	CONTROLADORA FACIAIS COM QR CODE, LEITOR RFID	02 LEITORES DE PROXIMIDADE E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	1° ANDAR	SIM

Tabela 4 - Locais de Instalação dos botões de pânico

FARMÁCIA AMBULATORIAL		
LOCALIZAÇÃO	SETOR	TIPO
Térreo	Farmácia Ambulatorial (Recepção)	Fixo
	Farmácia Ambulatorial (Com Vigilante)	Móvel
1° ANDAR	MEZANINO	Fixo
ICESP OSASCO		
LOCALIZAÇÃO	SETOR	TIPO
Térreo	Recepção ICESP OSASCO	Fixo
	Farmácia ICESP OSASCO	Móvel

Térreo	Consultório 7 ICESP OSASCO	Móvel
	Consultório 9 ICESP OSASCO	Móvel
2º andar	Farmácia ICESP OSASCO 2	Móvel
3º andar	Coordenação DECI (Sra. Arianne)	Móvel

2.1.3.3. Unidade Ambulatorial OSASCO – ICESP, Rua Benedito Américo de Oliveira, 122, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06028-080;

Tabela 5 - Locais de Instalação dos bloqueios				
BLOQUEIO	TIPO	QUANTIDADE	LOCAL	BIOMETRIA FACIAL, RFID e QRCODE
T_PORTA_01	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES DE PROXIMIDADE E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	TERREO	SIM
T_PORTA_04	CONTROLADORA FACIAIS COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES DE PROXIMIDADE E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	TERREO	SIM

2.1.3.4. Unidade ITACI – ICESP, Rua Galeno de Almeida, 148, Pinheiros, SP, CEP 05410-030;

Tabela 6 - Locais de Instalação dos bloqueios				
BLOQUEIO	TIPO	QUANTIDADE	LOCAL	BIOMETRIA FACIAL, RFID e QRCODE
TÉRREO	CATRACA BALCÃO E PORTINHOLA (VIDRO E BASE METAL)	04 LEITORES RFID E 04 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) (02 BALCÕES E 01 PORTINHOLA) 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	TÉRREO	SIM
2º ANDAR	CATRACA PEDESTAL E PCD	06 LEITORES RFID E 06 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) (02 PEDESTAIS E 01 PCD) 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	2º ANDAR	SIM
UTI	CONTROLADORA FACIAIS COM TELA COM QRCODE, LEITOR RFID	02 LEITORES DE PROXIMIDADE E 02 FACIAIS COM TELA (ENTRADA/SAÍDA) 01 ELETROIMÃ 01 BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA (REAMÁVEL)	UTI	SIM

2.1.3.5. Totalização;

Módulo	BLOQUEIOS (CATRACAS)	Qtd.
Locação de Catracas	Catraca pedestal com suporte BIOMETRIA FACIAL, RFID e QRCODE	08
	Catraca PCD com suporte BIOMETRIA FACIAL, RFID e QRCODE	05
	Catraca tipo balcão com suporte BIOMETRIA FACIAL, RFID e QRCODE	14
	Portinhola com chave	03
	Portinhola com eletroímã	02
	Fechamento de vidro e inox	30 Metros Lineares
	Computador completo (monitor, teclado e mouse)	04
	Botoeira de emergência tipo Rearmável - CATRACAS	10
Módulo	CONTROLADORA/FECHADURA/BOTOEIRA	Qtd.
Locação de Módulo de Controle de acesso para Portas	Fechadura Eletromagnética 150 kgf (Portas)	58
	Fechadura Eletromagnética 150 kgf (Portinhola)	02
	Controladora BIOMETRICA FACIAL e QRCODE – COM TELA (entrada e saída) para 58 Portas	116
	Leitor RFID (Mifare/Wiegand) para 58 Portas	116
	Controladora BIOMETRICA FACIAL, QRCODE – COM TELA (Mesa Secretaria 7º andar)	02
	Leitor RFID (Mifare/Wiegand) - Mesa Secretaria 7º andar	02
	Controladora BIOMETRICA FACIAL e QRCODE – COM TELA (entrada e saída) para 27 Catracas	54
	Leitor RFID (Mifare/Wiegand) - Para 27 Catracas	54
Botoeira de emergência tipo Rearmável - PORTAS	58	
Módulo	TOTEM DE ATENDIMENTO	Qtd.
Totem de Atendimento	Totem de auto atendimento com tablet	09
Módulo	SERVIÇOS	
Locação de Sistema Base Web de Controle de Acesso	Sistema Base Web de Controle de Acesso para o ICESP e mais prédios externos (Portas, Catracas e Cancelas)	10
	Sistema Base Web para gestão e supervisão de indicadores	10
Módulo	CENTRAL DE ALARMES DE MONITORAMENTO	
Central de Monitoramento de Alarme	Central de Monitoramento de alarme IP	03
Teclado – Central de Alarme	Teclado	01
Botões de Pânico c/ Fio	Botão em aço inoxidável	18
Botões de Pânico s/Fio	Alcance RF 100 m sem obstáculo	10
Computador	Processador i7 ou similar (ICESP)	01
Software de Monitoramento	Software para monitoramento e gestão remota da central de alarme via TCP/IP (ICESP)	01
Módulo	INFRAESTRUTURA	
Cabeamento, rede e infraestrutura	Cabeamento estruturado (óptico e metálico) de coloração diferente do cabeamento da rede interna do ICESP para atender o projeto	
	Ativos de rede (Patch Cord, Patch Panel, extensão e cordão ótico, DIO, conversores de mídia, etc.)	
	Conectorização e Certificação dos pontos da rede	
	Infraestrutura embutida e sobreposta, quadros de comando montados para atender o projeto	
	Fornecimento de ART	
	Fornecimento de “As-Built” / documentação do Projeto executado	

	Kit materiais de instalação
	Comissionamento e Startup
	Treinamento operacional

2.1.3.6. Após 36 (trinta e seis) meses, a CONTRATADA deverá emitir NF depreciada de toda a infraestrutura, o cabeamento rede metálico e óptico, com racks, patch painel, conectores e acessórios que compõe a infraestrutura instalada passará a ser da CONTRATANTE.

2.1.4. Os horários das entregas dos equipamentos deverão obedecer à programação do CONTRATANTE;

2.1.5. É de responsabilidade da CONTRATADA as instalações físicas (instalação no local e suas configurações) e serviços de alvenarias e pinturas com seus materiais, respeitando os padrões aprovados pela DECI;

2.1.6. A Prestação de serviços de instalação, integração, customização e locação de conjunto de equipamentos, software e periféricos, necessários e suficientes para o funcionamento do sistema de controle de acesso (**catracas, baias de vidro, portas com eletroímã, leitores biométricos faciais, leitores de proximidade Mifare/Wiegand, leitores de código de QRCode**), conforme especificações e níveis de serviço (SLA) estabelecidos, atendendo plenamente as expectativas e necessidades da CONTRATANTE. O Sistema de controle de acesso deverá restringir o acesso de usuários aos setores controlados respeitando a TODAS as regras e condições estabelecidas pela CONTRATANTE, independente se demandar customizações e atendendo minimamente as seguintes características;

2.1.7. A CONTRATADA devese atender que a tensão elétrica é de 220v nas dependências da **Unidade Matriz**, do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP;

2.1.8. O CONTRATANTE não fornecerá mudanças na rede de tensão elétrica e não fornecerá nenhum tipo de transformador de energia para as instalações dos equipamentos contratados, ficando a cargo da empresa CONTRATADA;

2.1.9. As instalações dos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA deverão seguir de acordo, com as normas e/ou padrões estabelecidas pela equipe de Segurança de trabalho da CONTRATANTE;

2.1.10. O CONTRATANTE atualmente, já possui uma empresa prestando serviço nas dependências;

2.1.11. A CONTRATADA deverá trabalhar no processo de transição dos equipamentos junto ao CONTRATANTE.

2.2. Dos Equipamentos e Sistemas

- 2.2.1.** Fornecer, sem qualquer custo adicional para o ICESP a quantidade de licenças necessárias ao uso do Software de controle de acessos em cada uma das localidades em que os serviços previstos nesta Especificação Técnica forem contratados;
- 2.2.2.** A prestação deste serviço será realizada por meio da locação de equipamentos, softwares, catracas, bloqueios, portas e periféricos de controle de acesso, incluindo: instalação dos equipamentos e sistemas propriamente dito, conforme especificação do projeto de segurança, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, equipamentos de backup, substituição de equipamentos e/ou componentes, atualizações, remanejamentos, bem como o fornecimento e dispositivos de biometria facial, RFID, QRCODE, confecção dos cartões de identificação e acesso. Sempre que houver solicitação por parte da CONTRATANTE ou a cada período de 12 meses a CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE o banco de dados resultante dos sistemas de controle de acesso e de visitantes, no formato digital e impresso;
- 2.2.3.** O suporte, atualizações e manutenções em sistemas instalados em infraestrutura de gestão da CONTRATANTE deverão ser realizados de forma presencial não podendo ser realizados de forma remota.
- 2.2.4.** Garantir atualizações automáticas de versão de sistema, sem ônus para a CONTRATANTE;

2.3. Bloqueios

2.3.1. Catraca tipo balcão

Catraca de três braços layout tipo pedestal oferecendo corredores de passagem identificados, e passagem segura e confortável aos usuários;

Mecanismo de Giro e Bloqueio:

Mecanismo rotativo bidirecional de três braços que deverá ser localizado na parte central do eixo longitudinal do equipamento, para atender a usuários vindos de ambos os lados da catraca;

A fixação dos braços ao mecanismo de giro deverá ser efetuada de tal maneira que evite o seu desprendimento em uso normal.

A fixação deverá ser com parafuso central de alta resistência;

Não serão aceitos sistemas de fixação por roscar o braço diretamente no mecanismo de giro, ou através de parafusos com simples contato com a parede externa do braço.

Os braços da catraca deverão ser de Aço Inox AISI 304 ou superior, para garantir;

Deverá garantir que a aplicação de pequena força permita o giro completo do mecanismo, realizando a individualização do usuário em sua passagem, mantendo a segurança e impedindo que passagens de carona sejam realizadas com os braços em posições intermediárias. Caso exista a tentativa de retorno, o mecanismo deverá bloquear e emitir um sinal para a controladora onde a mesma deverá disparar um alarme sonoro indicativo;

Deverá manter o posicionamento original de bloqueio após o giro, garantindo que o sistema funcione de forma uniforme. Sua parada deverá ser por amortecimento crítico ou supercrítico, sem ocasionar solavancos, vibrações ou efeitos pendulares na passagem, não resultando em contragolpe nos usuários;

Deverá possuir sistema bidirecional, ou seja, possibilidade de travamento ou liberação nas quatro condições:

1º- Ambos sentidos livres, 2º- ambos sentidos travados, 3º- sentido de entrada travado e saída livre, 4º- sentido de entrada livre e saída travado.

Deverá possuir 02 sensores ópticos para identificação de sentido de passagem e acionamento do travamento.

O sistema de trava/destrava é acionado por um sistema eletromecânico, semelhante a um eletroímã. Oferece uma melhor performance, é robusto e possui maior vida útil.

O mecanismo de travamento deve ser acionado quando é iniciado um giro, em qualquer sentido, quando não é autorizado.

O mecanismo de travamento deverá possuir sensores de giro sem contato para identificar a movimentação do mecanismo de giro e o sentido de atuação;

O mecanismo de giro e travamento deverá possuir um MTBF (ciclos médios entre falhas) mínimo de 1 (um) milhão de ciclos, sendo um giro completo contabilizado como um ciclo.

O revestimento externo da catraca deverá ser em aço inoxidável AISI 304, espessura mínima de 1,2 mm, com acabamento escovado, sendo o mesmo para evitar corrosão. Para evitar danos corporais ou materiais, todos os cantos e bordas externas do equipamento deverão possuir raios mínimos de 2,5 mm.

O revestimento externo da catraca não poderá ter parafusos ou outros elementos de fixação que possam causar danos materiais ou corporais aos usuários.

A catraca deverá possuir uma porta de acesso superior (tampa). E só poderá ser acessada por fechadura com segredo e chave. A chave só poderá ser retirada da fechadura quando esta está na posição de travamento.

A tampa superior da Catraca deverá ter acesso somente através de fechadura com segredo e chave.

Sistemas alternativos de abertura são aceitos, desde que alojados em compartimento acessível por fechadura com segredo e chave.

A catraca deverá possuir um painel interno ou gaveta onde ficarão instaladas as placas de controle de acesso. Esta gaveta ou painel deverá separar a parte eletrônica (inteligência) da parte de dispositivo de movimentação da catraca e permitirá efetuar uma rápida manutenção através de substituição do módulo eletrônico.

A catraca deverá ser fixada ao chão através da base do chassi de sua coluna. A fixação deverá ser efetuada pela parte interna do equipamento cujo acesso será através da coluna por meio de parafusos ou chave com segredo;

A fixação deverá ser feita por dispositivo âncora que permite a fixação homogênea e resistente do equipamento como um todo, deverá ser capaz de suportar as forças de passagem, e tensões vindas de todas as direções, bem como absorver vibrações.

Pictogramas:

A Catraca deverá possuir pictogramas de orientação aos usuários;

Cada lado deverá possuir na sua face externa um pictograma lateral que possa identificar que a Catraca está liberada para uso (seta verde) ou não está disponível para funcionamento naquela direção (X vermelho);

Após o usuário ser validado, o pictograma altera para seta verde, indicando a passagem por um sentido, após completar a passagem pelo usuário, o bloqueio realizará sua confirmação de passagem e liberação de ambos os sentidos para validação do próximo usuário.

Controle eletrônico embarcado na Catraca com capacidade de efetuar as seguintes funções:

Monitorar os sensores de giro e enviar para a eletrônica de controle de acesso informações sobre o sentido de giro e avanço do giro, bem como tentativas de giro reverso;

Acionar o mecanismo de travamento em conformidade com o modo de operação programado pela eletrônica de controle de acesso;

Acionar os pictogramas laterais em conformidade com o modo de operação programado pela eletrônica de controle de acesso;

Deverá permitir facilmente a alteração entre os modos de programa;

Deverá ser capaz de enviar feedbacks de passagem por meio de contato seco afim de confirmar uma passagem bem-sucedida;

Deverá receber as informações de validações de passagens e realizará todo o processo de passagem, após isso a mesma retornará com o feedback para a controladora que deverá por si só entender que a passagem foi bem-sucedida, ou em casos de falha, invalidar a passagem daquela tentativa de acesso;

Fonte de Alimentação:

Do tipo chaveada, Full Range, com alimentação de 115/240Vac, frequência de 50~60Hz. Deve estar de acordo com as normas para de instalações elétricas NBR 5410;

A fonte de alimentação deverá possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga;

Deverá ser fixada interno ao gabinete junto ao chassi ou esqueleto da catraca para garantir boa fixação e manter a organização do cabeamento.

Deverá manter todo o corpo do equipamento devidamente aterrado e protegido contra cargas eletrostáticas.

Deverá ser equipada com bateria capaz de manter o equipamento, as placas e os leitores, funcionando por no mínimo 2 horas no caso de falta de energia.

2.3.2. Catraca tipo pedestal

Catraca de três braços layout tipo pedestal oferecendo corredores de passagem identificados, e passagem segura e confortável aos usuários;

Mecanismo de Giro e Bloqueio:

Mecanismo rotativo bidirecional de três braços que deverá ser localizado na parte central do eixo longitudinal do equipamento, para atender a usuários vindos de ambos os lados da catraca;

A fixação dos braços ao mecanismo de giro deverá ser efetuada de tal maneira que evite o seu desprendimento em uso normal.

A fixação deverá ser com parafuso central de alta resistência;

Não serão aceitos sistemas de fixação por roscar o braço diretamente no mecanismo de giro, ou através de parafusos com simples contato com a parede externa do braço.

Os braços da catraca deverão ser de Aço Inox AISI 304 ou superior, para garantir;

Deverá garantir que a aplicação de pequena força permita o giro completo do mecanismo, realizando a individualização do usuário em sua passagem, mantendo a segurança e impedindo que passagens de carona sejam realizadas com os braços em posições intermediárias. Caso exista a tentativa de retorno, o mecanismo deverá bloquear e emitir um sinal para a controladora onde a mesma deverá disparar um alarme sonoro indicativo;

Deverá manter o posicionamento original de bloqueio após o giro, garantindo que o sistema funcione de forma uniforme. Sua parada deverá ser por amortecimento crítico ou supercrítico, sem ocasionar solavancos, vibrações ou efeitos pendulares na passagem, não resultando em contragolpe nos usuários;

Deverá possuir sistema bidirecional, ou seja, possibilidade de travamento ou liberação nas quatro condições:

1º- Ambos sentidos livres, 2º- ambos sentidos travados, 3º-sentido de entrada travado e saída livre, 4º- sentido de entrada livre e saída travado.

Deverá possuir 02 sensores ópticos para identificação de sentido de passagem e acionamento do travamento.

O sistema de trava/destrava é acionado por um sistema eletromecânico, semelhante a um eletroímã. Oferece uma melhor performance, é robusto e possui maior vida útil.

O mecanismo de travamento deve ser acionado quando é iniciado um giro, em qualquer sentido, quando não é autorizado.

O mecanismo de travamento deverá possuir sensores de giro sem contato para identificar a movimentação do mecanismo de giro e o sentido de atuação;

O mecanismo de giro e travamento deverá possuir um MTBF (ciclos médios entre falhas) mínimo de 1 (um) milhão de ciclos, sendo um giro completo contabilizado como um ciclo.

O revestimento externo da catraca deverá ser em aço inoxidável AISI 304, espessura mínima de 1,2 mm, com acabamento escovado, sendo o mesmo para evitar corrosão. Para evitar danos corporais ou materiais, todos os cantos e bordas externas do equipamento deverão possuir raios mínimos de 2,5 mm.

O revestimento externo da catraca não poderá ter parafusos ou outros elementos de fixação que possam causar danos materiais ou corporais aos usuários.

A catraca deverá possuir um painel interno ou gaveta onde ficarão instaladas as placas de controle de acesso. Esta gaveta ou painel deverá separar a parte eletrônica (inteligência) da parte de dispositivo de movimentação da catraca e permitirá efetuar uma rápida manutenção através de substituição do módulo eletrônico.

A catraca deverá ser fixada ao chão através da base do chassi de sua coluna. A fixação deverá ser efetuada pela parte interna do equipamento cujo acesso será através da coluna por meio de parafusos ou chave com segredo.

A fixação deverá ser feita por dispositivo âncora que permite a fixação homogênea e resistente do equipamento como um todo, deverá ser capaz de suportar as forças de passagem, e tensões vindas de todas as direções, bem como absorver vibrações.

Pictogramas:

A Catraca deverá possuir pictogramas de orientação aos usuários;

Cada lado deverá possuir na sua face externa um pictograma lateral que possa identificar que a Catraca está liberada para uso (seta verde) ou não está disponível para funcionamento naquela direção (X vermelho);

Após o usuário ser validado, o pictograma altera para seta verde, indicando a passagem por um sentido, após completar a passagem pelo usuário, o bloqueio realizará sua confirmação de passagem e liberação de ambos os sentidos para validação do próximo usuário.

Controle eletrônico embarcado na Catraca com capacidade de efetuar as seguintes funções:

Monitorar os sensores de giro e enviar para a eletrônica de controle de acesso informações sobre o sentido de giro e avanço do giro, bem como tentativas de giro reverso;

Acionar o mecanismo de travamento em conformidade com o modo de operação programado pela eletrônica de controle de acesso;

Acionar os pictogramas laterais em conformidade com o modo de operação programado pela eletrônica de controle de acesso;

Deverá permitir facilmente a alteração entre os modos de programa;

Deverá ser capaz de enviar feedbacks de passagem por meio de contato seco a fim de confirmar uma passagem bem-sucedida;

Deverá receber as informações de validações de passagens e realizará todo o processo de passagem, após isso a mesma retornará com o feedback para a controladora que deverá por si só entender que a passagem foi bem-sucedida, ou em casos de falha, invalidar a passagem daquela tentativa de acesso;

Fonte de Alimentação:

Do tipo chaveada, Full Range, com alimentação de 115/240Vac, frequência de 50~60Hz. Deve estar de acordo com as normas para de instalações elétricas NBR 5410;

A fonte de alimentação deverá possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga;

Deverá ser fixada interno ao gabinete junto ao chassi ou esqueleto da catraca para garantir boa fixação e manter a organização do cabeamento.

Deverá manter todo o corpo do equipamento devidamente aterrado e protegido contra cargas eletrostáticas.

Deverá ser equipada com bateria capaz de manter o equipamento, as placas e os leitores, funcionando por no mínimo 2 horas no caso de falta de energia.

2.3.3. Catraca PCD

Catraca com braço de movimento horizontal e bidirecional oferecendo corredores de passagem identificados, e passagem segura e confortável aos usuários;

Catraca deverá atender a norma de acessibilidade ABNT NBR 9050:2015.

Mecanismo de Giro e Bloqueio:

Mecanismo rotativo bidirecional do braço deverá ser localizado na parte central do eixo longitudinal do equipamento, para atender a usuários vindos de ambos os lados da catraca;

A fixação dos braços ao mecanismo de giro deverá ser efetuada de tal maneira que evite o seu desprendimento em uso normal.

Não serão aceitos sistemas de fixação por roscar o braço diretamente no mecanismo de giro, ou através de parafusos com simples contato com a parede externa do braço.

Os braços da catraca deverão ser de Aço Inox AISI 304 ou superior;

Deverá manter o posicionamento original de bloqueio após o giro, garantindo que o sistema funcione de forma uniforme. Sua parada deverá ser por amortecimento crítico ou supercrítico, sem ocasionar solavancos, vibrações ou efeitos pendulares na passagem, não resultando em contragolpe nos usuários;

Deverá possuir sistema bidirecional, ou seja, possibilidade de travamento ou liberação nas quatro condições:

1º- Ambos sentidos livres, 2º- ambos sentidos travados, 3º-sentido de entrada travado e saída livre, 4º- sentido de entrada livre e saída travado.

Deverá possuir 02 sensores ópticos para identificação de sentido de passagem e acionamento do travamento.

O sistema de trava/destrava é acionado por um sistema eletromecânico, semelhante a um eletroímã. Oferece uma melhor performance, é robusto e possui maior vida útil.

O mecanismo de travamento deve ser acionado quando é iniciado um giro, em qualquer sentido, quando não é autorizado.

O mecanismo de travamento deverá possuir sensores de giro sem contato para identificar a movimentação do mecanismo de giro e o sentido de atuação;

O mecanismo de giro e travamento deverá possuir um MTBF (ciclos médios entre falhas) mínimo de 1 (um) milhão de ciclos, sendo um giro completo contabilizado como um ciclo.

O revestimento externo da catraca deverá ser em aço inoxidável AISI 304, espessura mínima de 1,2 mm, com acabamento escovado, sendo o mesmo para evitar corrosão. Para evitar danos corporais ou materiais, todos os cantos e bordas externas do equipamento deverão possuir raios mínimos de 2,5 mm.

O revestimento externo da catraca não poderá ter parafusos ou outros elementos de fixação que possam causar danos materiais ou corporais aos usuários.

A catraca deverá possuir uma porta de acesso superior (tampa). E só poderá ser acessada por fechadura com segredo e chave. A chave só poderá ser retirada da fechadura quando esta está na posição de travamento.

A tampa superior da Catraca deverá ter acesso somente através de fechadura com segredo e chave.

Sistemas alternativos de abertura são aceitos, desde que alojados em compartimento acessível por fechadura com segredo e chave.

A catraca deverá possuir um painel interno ou gaveta onde ficarão instaladas as placas de controle de acesso. Esta gaveta ou painel deverá separar a parte eletrônica (inteligência) da parte de dispositivo de movimentação da catraca e permitirá efetuar uma rápida manutenção através de substituição do módulo eletrônico.

A catraca deverá ser fixada ao chão através da base do chassi de sua coluna. A fixação deverá ser efetuada pela parte interna do equipamento cujo acesso será através da coluna por meio de parafusos ou chave com segredo;

A fixação deverá ser feita por dispositivo âncora que permite a fixação homogênea e resistente do equipamento como um todo, deverá ser capaz de suportar as forças de passagem, e tensões vindas de todas as direções, bem como absorver vibrações.

Pictogramas:

A Catraca deverá possuir pictogramas de orientação aos usuários;

Cada lado deverá possuir na sua face externa um pictograma lateral que possa identificar que a Catraca está liberada para uso (seta verde) ou não está disponível para funcionamento naquela direção (X vermelho);

Após o usuário ser validado, o pictograma altera para seta verde, indicando a passagem por um sentido, após completar a passagem pelo usuário, o bloqueio realizará sua confirmação de passagem e liberação de ambos os sentidos para validação do próximo usuário.

Controle eletrônico embarcado na Catraca com capacidade de efetuar as seguintes funções:

Monitorar os sensores de giro e enviar para a eletrônica de controle de acesso informações sobre o sentido de giro e avanço do giro, bem como tentativas de giro reverso;

Acionar o mecanismo de travamento em conformidade com o modo de operação programado pela eletrônica de controle de acesso;

Acionar os pictogramas laterais em conformidade com o modo de operação programado pela eletrônica de controle de acesso;

Deverá permitir facilmente a alteração entre os modos de programa;

Deverá ser capaz de enviar feedbacks de passagem por meio de contato seco a fim de confirmar uma passagem bem-sucedida;

Deverá receber as informações de validações de passagens e realizará todo o processo de passagem, após isso a mesma retornará com o feedback para a controladora que deverá por si só entender que a passagem foi bem-sucedida, ou em casos de falha, invalidar a passagem daquela tentativa de acesso;

Fonte de Alimentação:

Do tipo chaveada, Full Range, com alimentação de 115/240Vac, frequência de 50~60Hz. Deve estar de acordo com as normas para de instalações elétricas NBR 5410; A fonte de alimentação deverá possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga; Deverá ser fixada interno ao gabinete junto ao chassi ou esqueleto da catraca para garantir boa fixação e manter a organização do cabeamento.

Deverá manter todo o corpo do equipamento devidamente aterrado e protegido contra cargas eletrostáticas.

Deverá ser equipada com bateria capaz de manter o equipamento, as placas e os leitores, funcionando por no mínimo 2 horas no caso de falta de energia.

2.3.4. PORTINHOLA PNE

Portinhola modelo PNE fabricada em aço inox, polido 304 com vidro de 8 mm, com chaves, fechadura, dobradiças.

2.3.4.1. Controladora biometrica Facial, RFID (Myfare/Wiegand), QRCODE COM TELA

Deverá possuir tela de LCD embarcada de no mínimo 7”;

Deverá ser leitor facial com IP nativo, sem adaptação de analógico para IP;

Deverá possuir dual câmera IP Full HD embarcada com resolução de no mínimo 2MP (1920x1080), a câmera deve produzir imagem colorida e possuir alternância para infravermelho para funcionamento em ambientes com baixa iluminação;

Deverá possuir leitor de QR Code integrado a câmera do leitor;

Deverá possuir sensor de imagem CMOS de 1/2.8” ou maior;

Deverá possuir algoritmo embarcado para reconhecimento de faces sem a necessidade de softwares externos para processamento de (Reconhecimento Facial);

Deverá permitir reconhecimentos de faces de todas as pessoas independente da nacionalidade, cor da pele, olhos, cabelos, estatura;

Deverá permitir captura e reconhecimento de faces com distância de no mínimo de 0,5m a 1,5m;

Deverá possuir taxa de reconhecimento mínimo de 98% em condição diurna e no mínimo 96% em condição noturna, com ambiente com boa iluminação;

Deverá possuir recurso embarcado no equipamento sem a necessidade de softwares adicionais para detecção de objeto vivo, ou seja, detecção de prova de vida das faces, mitigando adulteração, este recurso deverá possuir níveis manuais de ajustes de assertividade;

Deverá possuir recurso de sinalização sonora de identificação de face que não esteja utilizando máscara, de forma a alertar a utilização em favor a prevenção contra o COVID-19;

Deverá suportar autenticação de usuário e senha na interface web de gerenciamento, deverá permitir cadastro de no mínimo 1 usuário administrador;

Deverá permitir regras de lista de permissão e não permissão no recurso de reconhecimento facial;

Deverá possuir registro de faces desvinculadas da lista de permissão e não permissão após exclusão, espécie de “lixeira” para resgatar faces excluídas acidentalmente, este recurso deverá permitir vincular este resgate para a lista de permissão e não permissão;

Deverá permitir níveis manuais de confiança do algoritmo de reconhecimento facial;

Deverá permitir cadastro na lista de permissão e não permissão, através de adição de face individual ou em massa (lote);

Deverá permitir cadastro na lista de permissão e não permissão de fotos com tamanho máximo de 256Kb e resolução máxima de 736p;
Deverá suportar cadastros de no mínimo 20.000 faces;
Deverá suportar no mínimo 2 bibliotecas faciais;
Deverá suportar velocidade de reconhecimento facial de no máximo 0,3 segundos;
Deverá possuir reconhecimento sonoro por voz na língua portuguesa (Brasil);
Deverá permitir que os cadastros das faces na lista de permissão e não permissão sejam listados contendo numeral de ocupações utilizadas;
Deverá permitir que os cadastros das faces na lista de permissão e não permissão permitam adicionar no mínimo o nome com sobrenome, sexo, aniversário, cidade, tipo de documento, ID;
Deverá permitir que na lista de permissão e não permissão seja feita alteração de preenchimento de dados e alteração de foto a qualquer momento, sem ter a necessidade de excluir e começar um novo cadastro;
Deverá possuir recurso de registro embarcado sem a necessidade de softwares adicionais de todas as faces detectadas, reconhecidas e as não reconhecidas no leitor, permitindo que seja listada em tabela a identificação da data, contendo: dia, mês e ano, e horário contendo: hora, minuto e segundo, as faces que estiverem contidas no banco de dados facial deverá apresentar o nome da pessoa e a regra que a mesma está associada na lista de permissão e não permissão, deverá mencionar as faces que estão utilizando máscara e os que não estiverem. Deverá possuir registro de imagens das faces detectadas para consulta mesmo as que não forem reconhecidas e as faces que forem reconhecidas deverá obrigatoriamente apresentar a face capturada e a imagem ao lado deverá ser da face cadastrada no banco de dados facial, deverá mostrar o percentual de similaridade, o nome da pessoa, a data de nascimento, sexo, e as informações de localização da pessoa (cidade ou estado);
Deverá permitir que os registros das faces detectadas, tanto as faces não reconhecidas quanto as reconhecidas com todas as características mencionadas neste documento, possam ser exportadas no formato de um formulário em um arquivo Microsoft Excel para ser salva em um diretório posteriormente, este procedimento deverá ser automatizado, sem ter a necessidade de ficar copiando e colando os registros manualmente;
Deverá permitir na interface web de monitoramento a identificação visual de dados aproximados de idade, gênero e informação se a pessoa está utilizando máscara ou não;
Deverá permitir na interface web de monitoramento a habilitação da tela cheia da imagem de visualização da câmera do leitor facial;
Deverá permitir na interface web de monitoramento a captura de tela (print screen) da imagem da câmera do leitor facial em um diretório escolhido;
Deverá suportar sobreposição de, no mínimo 1 legenda de texto na imagem, que poderá ser utilizada para indicação de nomes de locais;
Deverá suportar ativação ou desativação de sobreposição (legenda), contendo data: ano, mês e dia e horário contendo: hora, minuto e segundo;
Deverá possuir opções de ajustes de controle da imagem no mínimo, brilho, contraste, saturação, tonalidade, nitidez, exposição de tempo, ganho, equilíbrio de branco, redução de ruído 3D, BLC, WDR;
Deverá possuir interface WEB e software do equipamento no idioma português (Brasil);
Deverá possuir slot para cartão de memória micro SD para armazenamento interno de no mínimo 128Gb (não incluso);

Deverá possuir 1 interface de rede 10/100/1000 Mb Ethernet com conector RJ45 fêmea, deverá possuir LED de indicativo de conexão e link;
Deverá possuir entrada de conexão USB tipo A fêmea;
Deverá possuir, no mínimo 2 saídas de alarmes, no mínimo 1 saída de alarme NA (Normalmente Aberto) e 1 saída de alarme NF (Normalmente Fechado);
Deverá possuir saída Wiegand;
Deverá suportar seleção do tipo de alarme NA (Normalmente Aberto) ou NF (Normalmente Fechado) na configuração de alarme;
Deverá suportar definição de tempo da saída de alarme, o tempo deve ser no mínimo entre (1 ~ 600 segundos);
Deverá possuir LED de iluminação embarcado no leitor facial para auxiliar leitura e reconhecimento de faces em condições ambientes com baixa iluminação;
Deverá suportar compressão de vídeo no formato h.264 / h.265;
Deverá permitir a transmissão do fluxo de vídeo principal e secundário na resolução máxima da câmera, a taxa de quadros, de no mínimo 25 fps;
Deverá suportar, no mínimo dois fluxos de vídeo simultâneos;
Deverá suportar, no mínimo largura de banda de 128kbps ~ 12288kbps;
Deverá suportar, no mínimo gravação no modo manual, contínua e gravação de tempo;
Deverá suportar protocolo de comunicação ONVIF;
Deverá suportar transmissão de vídeo via protocolo RTSP;
Deverá suportar os protocolos de rede: HTTP, TCP/IP, IPV4, UPNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, IP Filter, PPPOE, DDNS, FTP;
Deverá fornecer API da leitora facial, e permitir integrações com terceiros;
Deverá possuir iluminação mínima de reconhecimento facial de no mínimo, 1 lux no modo diurno e de pelo menos 0,01 lux no modo noturno;
Deverá possuir WDR (Ampla Faixa Dinâmica) de no mínimo 120dB;
Deverá possuir AES (Obturador Eletrônico Automático) de no mínimo 1/50 (1/60) ~ 1/10.000 segundos;
Deverá possuir padrão de codificação de áudio G.711U;
Deverá possuir alto falante embutido de 8 Ω / Máx 1,5W;
Deverá suportar ajustes manuais de volume via web do alto falante do leitor facial;
Deverá suportar sincronismo NTP de data e hora;
Deverá possuir algum LED que sinalize o status de funcionamento, de forma a facilitar identificação no equipamento do estado ligado/desligado;
Deverá possuir botão de redefinição de configuração (reset) para as configurações de fábrica;
Deverá possuir a opção de atualização de firmware;
Deverá permitir 1:N, possibilitando o reconhecimento das faces para controlar abertura de portas, catracas, torniquetes, cancelas;
Deverá possuir fonte de entrada de alimentação elétrica de tensão alternada de 100V AC ~ 240VAC 60Hz com saída para tensão contínua de 12VDC 2A que deverá alimentar a leitora facial;
Deverá suportar operação em faixa de temperatura de no mínimo, -20°C a 65°C
Deverá possuir índice de proteção de no mínimo IP66;
Deverá suportar operação em umidade de 90% (sem condensação);
Deverá ser apropriada para acomodação em painéis, parede, catracas;
A solução ofertada deve ser acompanhada de manual técnico em idioma português (Brasil);

Deverá ser fornecido todos os acessórios essenciais para o pleno funcionamento, instalação e atendimento deste edital.

3. Modelo de integração com o sistema TASY

O sistema de catracas deverá integrar com o sistema TASY através da estrutura de dados conforme ANEXO B.

3.1. Modelo de integração com o sistema CADCOLAB

O sistema de catracas deverá integrar com o sistema CADCOLAB através de View disponibilizada em banco de dados Oracle conforme estrutura de dados abaixo:

COLUMN NAME	ID	DATA TYPE	NULL?
FIRSTNAME	1	VARCHAR2 (60 Byte)	Y
MIDDLENAME	2	VARCHAR2 (60 Byte)	Y
LASTNAME	3	VARCHAR2 (60 Byte)	Y
EMPNUMBER	4	NUMBER	Y
CARDNUMBER	5	VARCHAR2 (50 Byte)	Y
DEPARTMENT	6	VARCHAR2 (22 Byte)	Y
TEMPLATE	7	VARCHAR2 (0 Byte)	Y
FOLDER	8	CHAR (17 Byte)	Y
ACTIVATEDATETIME	9	DATE	Y
EXPIRATIONDATETIME	10	VARCHAR2 (10 Byte)	Y
STATE	11	VARCHAR2 (8 Byte)	Y
SUPERVISOR	12	VARCHAR2 (0 Byte)	Y
SOCIALNUMBER	13	VARCHAR2 (11 Byte)	Y
CPF	14	VARCHAR2 (11 Byte)	Y
TIMESTAMP	15	VARCHAR2 (0 Byte)	Y
EMP_PAT	16	CHAR (11 Byte)	Y
ALIAS	17	VARCHAR2 (41 Byte)	Y
ALIASPDI	18	VARCHAR2 (0 Byte)	Y
CENTRO_CIRURGICO	19	VARCHAR2 (2 Byte)	Y
CARDTYPE	20	CHAR (13 Byte)	Y
DATA_ATUALIZACAO	21	DATE	Y
ID_MODELO_CRACHA	22	NUMBER	Y
MODELO_CRACHA	23	VARCHAR2 (50 Byte)	Y
MOTIVO_INATIVACAO	24	VARCHAR2 (50 Byte)	Y

4. Características do Software

Software para controle de acesso

Todos os módulos de administração de dados, operação e comunicação com os equipamentos devem estar inclusos, sem a necessidade de aquisição posterior de qualquer módulo que possa comprometer o conjunto das funcionalidades.

O software deve ser baseado em camadas onde os dados serão persistidos em servidor e a interface de usuário executada via internet browser (compatível com Chrome v 115.0+ e Microsoft Edge v115.0+).

Deve possuir dentre suas principais funções:

- Cadastro simplificado de visitante com previsão de limitação de acesso por período, áreas, horários e controle para acesso único. Contemplando também a indicação da área e pessoa visitada, além de permitir a indicação de informações em um campo de observações;
- Cadastro de acompanhante, com as mesmas características do visitante e que os dados compartilhados com o visitante sejam copiados de maneira automática;
- Cadastro de múltiplas autorizações de acesso para um mesmo indivíduo. Ex. Um prestador de serviços poderá ter uma autorização de acesso para uma área/visitado liberado pelo período de um mês somente nas segundas-feiras e uma outra autorização de acesso para outra área/visitado, liberado pelo mesmo período mas somente para as quintas-feiras;
- Cadastro de prestador de serviços
- Cadastro de empresas e seus colaboradores
- Possibilidade de delegação de privilégio de cadastro de visitantes e autorizações aos residentes/colaboradores;
- Integração nativa com equipamentos leitor facial, controladora de acesso e leitor de placa, sem a necessidade de interfaces;
- Comunicação http, acesso via browser (Chrome/edge);
- "Fast-request" para atualização de listas de acesso nos equipamentos;
- Operação standalone (efetuar liberação local sem necessidade de estar 100% do tempo online) quando utilizado em cenário onde não existe necessidade de antipassback (principalmente para liberação de portas);
- Tela com acessos recentes de pessoas
- Relatório de liberação de pessoas pelos pontos de acesso;
- Relatório de cadastros por período;
- Dashboard com métricas de cadastros por período;
- Acesso de operadores autenticado por login e senha individual;
- Dados de autorizações, imagens (fotos) somente disponíveis aos operadores via acesso autenticado.

- Backup do banco de dados diário automatizado no próprio servidor;

- Retenção das imagens de acesso pelo período mínimo de 1 (uma) semana;

Comunicação com o Equipamento

O sistema deve administrar e recuperar determinadas falhas sem a intervenção do administrador. Eventos como perda de comunicação com um equipamento, falta de energia momentânea ou mesmo boot do servidor deverão ser devidamente registradas, e, tratadas pelo sistema de forma a recuperar o controle de todas as credenciais envolvidas o mais rápido possível. Todas as ações tomadas pelo sistema nestas situações, são devidamente registradas.

Características Técnicas:

A arquitetura do sistema deve ser cliente/servidor com cliente totalmente rodando via REDE LOCAL. A parte servidor deverá ser compatível com sistema operacional Windows.

- Capacidade de execução em rede local;
- Linguagem em português, interface intuitiva e de fácil utilização;
- Manual de utilização em português;
- Os equipamentos deverão operar em rede TCP-IP;
- Banco de dados relacional MS SqlServer;
- Operar e rodar como serviço em Windows10;
- Manter as imagens de cadastro armazenadas em Banco de dados
- Autorizações e Pré-agendamento de visitantes. Estes agendamentos devem ser efetuados e agendados por qualquer usuário autorizado.
- Categorias de visitantes: funcionários e prestadores de serviços, no mínimo.
- Registro dos dados do visitante, como nome, foto, empresa, documento, motivo da visita e campo de observações;
- Consulta dos visitantes que acessaram a entrada;
- O sistema deve estar preparado para ajustes automáticos do horário de verão, podendo, entretanto, ter a intervenção de usuário autorizado, caso haja exceções;
- Controle do tempo de permanência por períodos de tempo;
- Exibição da foto nas funções de consulta, no monitor do sistema e no cadastramento;
- Controle de reentrada (acesso único);

Usuários:

- Licença ilimitada para qualquer número de usuários;
- Todos os usuários do sistema são classificados segundo sua permissão de consulta, inclusão, alteração, exclusão e relatórios;
- Cadastro ilimitado de visitantes;
- Cadastro dos equipamentos, especificando sua condição particular assim é possível liberar ou bloquear apenas uma catraca;
- Tentativa de Reentrada: faz a consistência para o caso de o passante tentar entrar sem ter saído, eventualmente ocorre quando uma pessoa tenta permitir outra de entrar com o mesmo cadastro;

Relatórios e consultas:

- Localização rápida da pessoa, RG, nome ou CPF, caso este esteja cadastrado;
- Localização rápida da pessoa ou departamento a ser visitado;
- Visualização de imagem fotográfica da pessoa;
- Relatório de visitas de um determinado período, por departamento visitado;
- Permitir a consulta do histórico de visitantes em um determinado período;
- Permitir a exibição de todos os relatórios em tela, gerados em arquivo ou emitidos em impressora.

5. Servidores de Aplicação e Switches

O Servidor locados é de responsabilidade do CONTRATANTE o mesmo de possuir os requisitos mínimos de características técnicas físicas para entrada no *data center* do ICESP:

- ✓ Os mesmos devem ser equipamentos novos, sem uso anterior e lacrados de fábrica;
- ✓ Chassi tipo rack padrão 19 polegadas com altura de no mínimo 1U;

- ✓ Possuir painel frontal de proteção do servidor com chave, para evitar acesso físico indevido aos discos do equipamento;
- ✓ 2 x Fontes de alimentação redundantes de conector automático (1+1):

01 unidade SERVIDOR – INTERNO – CONTROLE DE ACESSO: 01 computador rack acesso ICESP - core i7 ou similar, 16gb memória, SSD 1tb SSD, 1 HD 10 TB Windows10 e SqlServer pro, placa com saída de 2 redes, **para a unidade ICESP;**

5.1.Computadores para Unidades Externas:

03 unidades COMPUTADOR – EXTERNOS: 03 computadores torrem acesso - core i7 ou similar, 16gb memória, SSD 512Gb, 01- HD de 4 TB Windows10 e SqlServer Pro, placa com saída de 02 redes (Osasco, Farmácia Consolação e Itaci);

5.2.Computador para Alarme – Interno Sala de Monitoramento ICESP:

01 unidade COMPUTADOR (Alarme): 01 computador alarme torre - core i7 e similar, 16gb memória, SSD 512Gb, 01- HD de 4 TB Windows10, placa com saída de 2 redes;

5.3.SWITCHES:

Os Switches locados é de responsabilidade do CONTRATANTE o mesmo deve possuir os requisitos mínimos de características técnicas físicas para entrada no *data center* e nos shaft dos andares:

- ✓ Os mesmos devem ser equipamentos novos, sem uso anterior e lacrados de fábrica;
- ✓ Chassi tipo rack padrão com altura de no mínimo 1U;
- ✓ Conectividade que supre e garanta a necessidade de conexões de cada pavimento e também conexão via cabeamento óptico com o data center;

SWITCH GERENCIÁVEL POE 24 PORTAS

24 portas 10/100/1000 Mbps
Taxa de transferência de até 2000 Mbps
Instalação simples e rápida (Plug & Play)
Gabinete para rack 19" com 1 U de altura
Fonte de alimentação interna bivolt automática
Ethernet: 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex) Fast Ethernet:
100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex) Gigabit Ethernet:
2000 Mbps (full duplex)
35,7 Mpps
Fonte interna automática - Entrada: 100-240 Vac 50-60 Hz 0,5 A
Máximo 13,1 W (11,8 W sem link)
Anatel, FCC, CE, RoHS

6. Dos sistemas de alarmes (Pânico/intrusão)

6.1. A prestação deste serviço será realizada por meio de equipamentos, softwares,



incluindo: instalação dos equipamentos e sistemas propriamente ditos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, equipamentos de backup, substituição de equipamentos e/ou componentes, atualizações e remanejamentos;

CENTRAL DE ALARME MONITORADA

Capacidade para conexão de até 2 teclados e 2 receptores
Programação remota via placa fax/modem, Ethernet e GPRS
2 saídas PGM programáveis
Aceita até 128 dispositivos sem fio (modulação OOK)
Tensão de alimentação Fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC (automático)
Corrente saída auxiliar 1,2 A / 14,5 VDC
Corrente de saída de sirene 1 A com bateria de gel selada (7 A/h /12 V) 400 mA sem bateria
Número de PGM na placa 2, chaveada negativo 50 mA / 12 VDC
Buffer de eventos 256 eventos com data e hora
Distância máxima entre a central e os dispositivos BUS 100 m, bitola do cabo 10 x 26 AWG
Número de zonas com fio Máximo de 24 (com 2 teclados)
Número de zonas na placa 16 no modo duplicado
Resistor instalação de zonas Zona alta 3K9 Ω , zona baixa 2K2 Ω , resistor final de linha 2K2 Ω
Resistencia máxima de cabeamento de zona 100 Ω por zona

6.2. Software de monitoramento (Central de Alarme)

6.2.1. Software para monitoramento e gestão remota da central via TCP/IP, monitoramento de alarmes, status, ativação e inativação de zonas e acionamento remoto. Cadastro de usuários.

6.3. Da Assistência Técnica e Manutenção

6.3.1. Deverá ser prestada assistência técnica aos equipamentos locados, sem custo adicional em relação ao preço contratado;

6.3.2. Todos os equipamentos locados deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva;

6.3.3. A CONTRATADA deverá prestar assistência em escala das 08h00h às 17h48h, atendendo as demandas de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, com 02 (dois) colaboradores Técnicos de Eletrônica/Eletrotécnico residentes na CONTRATANTE, com certificado reconhecido pelo MEC, uniformizados e celetizados;

6.3.4. A equipe será alocada na Unidade Matriz do ICESP e prestará suporte presencial na Unidade Matriz, ITAICI e Unidade Farmácia Consolação. Na unidade

Ambulatorial de Osasco, o suporte será acionado através da central de atendimento disponibilizada pela CONTRATADA;

6.3.5. O deslocamento do funcionário da unidade matriz para a unidade da Farmácia Ambulatorial, situada na Rua da Consolação, 2049, não terá nenhum ônus para a CONTRATANTE;

6.3.6. A equipe de assistência técnica deverá ser formada por técnicos de eletrônica/eletrotécnico, com treinamento comprovado com certificação pela Fabricante eleita pela CONTRATADA.

6.4. Da Manutenção Preventiva

A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pela manutenção preventiva dos equipamentos objeto desta contratação, devendo ser realizada periodicamente e obedecendo às recomendações do Manual de Operação de cada equipamento.

6.5. Manutenção Corretiva (SLA/Prioridade por área)

6.5.1. A manutenção corretiva deverá ocorrer a partir da notificação ou emissão do correspondente Chamado Técnico por parte da CONTRATANTE, por interrupção de funcionamento do equipamento ou sempre que surgirem falhas nos controles de acessos, respeitando-se os SLAs abaixo:

SLA	Primeiro atendimento em até (minutos)	Solução em até (minutos)	Reparo em até (dias)	Troca de até (dias úteis)
Muito alto	15	60	1	2
Alto	30	120	2	3
Médio	40	180	3	4
Baixo	60	240	4	5

A CONTRATANTE fornecera uma lista consolidada, informando os setores e suas respectivas criticidades, conforme as seguintes explicações:

- **Muito Alto:** Um problema que afeta gravemente. Local de alto custo em estado vulnerável. 3 catracas inoperantes na mesma torre;
- **Alto:** Um problema em que seu sistema funciona, mas em capacidade altamente reduzida. 2 catracas inoperantes na mesma torre;
- **Médio:** Um problema com perda de funcionalidade parcial no controle de acessos, mas não deixando a área totalmente sem controle de acessos;
- **Baixo:** Um problema á impacto baixo (ou nenhum) no desempenho ou na funcionalidade do sistema de acessos.

Além da criticidade, o processo seguirá as seguintes etapas:

- **Primeiro atendimento:** equipe técnica deve identificar o equipamento e classificá-lo, de acordo com a área a qual pertence e prestar o primeiro atendimento para o equipamento;

- **Solução:** após o diagnóstico e identificação do problema, a solução deve ser apresentada e o reparo deve ser iniciado;
- **Reparo:** o técnico atua diretamente no equipamento e realiza os procedimentos técnicos para sanar o problema apresentado. Durante o reparo, caso o técnico identifique que o SLA não será cumprido, deve imediatamente notificar a CONTRATANTE;
- **Troca de equipamento:** deverá cumprir o tempo da tabela SLA;
A notificação ou emissão do correspondente **Chamado Técnico** deverá ser feita por profissional da CONTRATANTE, e poderá ser realizada via e-mail ou por meio de chamados técnicos via sistema gerenciador de ordens de serviço pela empresa CONTRATADA.
A CONTRATADA deverá identificar o equipamento e qual área ele pertence, e verificar a sua classificação de acordo com o seu SLA.
Para execução dos serviços de manutenção, quando necessário, os equipamentos poderão ser transportados para os laboratórios ou oficinas da empresa a ser CONTRATADA, desde que substituídos por outros com a mesma configuração ou superior, sem ônus adicional para o ICESP.
A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes de acidentes e avarias. A CONTRATADA deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos equipamentos locados, desobrigando o ICESP de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens e acidentes.

6.5.2. Penalidades

Condições	Desconto sobre a fatura mensal
Atraso de até 12 horas no reparo ou na troca	2%
Atraso de até 72 horas no reparo ou na troca	5%
Reincidência no reparo ou na troca	5%

6.5.3. Supervisão

A CONTRATADA deverá indicar 01 (um) preposto que será o responsável por todas as ações administrativas da prestação de serviço, tais como controle de manutenção e limpeza dos equipamentos, emissão de relatórios gerenciais, etc..

A CONTRATADA deverá realizar uma apresentação, mensalmente, indicando todas as atividades realizadas e sugestões de melhorias para a operação, dentro da CONTRATANTE. O escopo será definido no início das operações.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das disposições das condições e anexos desta especificação, e em cumprimento às suas obrigações contratuais, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, constituem obrigações específicas da CONTRATADA, para a locação de equipamentos de controle de acessos:

- 7.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

- 7.2.** Disponibilizar os equipamentos em até 30 dias corridos após o recebimento da autorização de início dos serviços, nos locais e horários fixados pelo CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite atender o tempo determinado;
- 7.3.** Arcar com todas as despesas e encargos fiscais, previdenciários, sociais, seguros obrigatórios, seguro contra roubo, furto, danos materiais e pessoais, inclusive de terceiros;
- 7.4.** Executar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo os serviços de troca de peças, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas;
- 7.5.** Realizar manutenção preventiva na periodicidade recomendada e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo os equipamentos em perfeitas condições de operacionalidade, segurança, limpeza e higiene;
- 7.6.** Observar as normas relativas à segurança da operação;
- 7.7.** Observar a legislação pertinente aos serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, relativos aos trabalhadores sob o contrato, responsabilizando-se integralmente por eventuais ocorrências inerentes à matéria;
- 7.8.** Substituir o equipamento em definitivo por outro, com as mesmas características e capacidade, quando o mesmo apresentar repetidamente, máximo de 5 (cinco) vezes, em 30 (trinta) dias, os mesmos defeitos;
- 7.9.** Substituir o equipamento, a qualquer tempo, caso se faça necessário, por motivo de reparos mecânicos, má conservação, condições de segurança, higiene ou limpeza. O CONTRATANTE poderá inspecionar regularmente os equipamentos e, se constatar alguma irregularidade, notificará a CONTRATADA;
- 7.10.** Substituir os equipamentos, quando solicitado por escrito pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, na Capital do Estado e Grande São Paulo, a partir do recebimento de notificação;
- 7.11.** Entregar e retirar os equipamentos substituídos sem cobrança de taxa;
- 7.12.** Manter em serviços somente profissionais capacitados, uniformizados, portando crachás de identificação individuais, do qual deverá constar o nome da CONTRATADA, nº de registro, função e fotografia do empregado portador;
- 7.13.** Providenciar treinamentos e reciclagens necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados;
- 7.14.** Assegurar que todo o empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave não deverá ser mantido em serviço;

- 7.15. Atender, de imediato, as solicitações do CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- 7.16. Apresentar ao CONTRATANTE, quando exigido, comprovante de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho e quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, relativas aos seus empregados que estejam ou tenham estado a serviço do CONTRATANTE, por força deste contrato;
- 7.17. É de responsabilidade da CONTRATADA, substituir mão-de-obra residente, em caso de: Férias, Afastamento Médico, Licenças (maternidade, paternidade, casamento, óbito) e Ausências mediante solicitação da CONTRATADA e da CONTRATANTE.
- 7.18. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;
- 7.19. Disponibilizar equipamentos em quantidades necessárias para garantir a prestação dos serviços nos horários contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- 7.20. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase da licitação;
- 7.21. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao CONTRATANTE, por meio de líder ou diretamente, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços;
- 7.22. As faturas não poderão ser emitidas sem a homologação do CONTRATANTE, considerando como um pré-faturamento, para validação dos contadores de impressão e dos serviços prestados.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 8.1. Indicar os locais de prestação dos serviços;
- 8.2. Indicar o responsável pela gestão do contrato, a quem competirá a fiscalização dos serviços, a qualquer instante, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento;
- 8.3. Efetuar pagamentos de acordo com o estabelecido em contrato;
- 8.4. Disponibilizar local para o armazenamento dos equipamentos e alocação do técnico;
- 8.5. Disponibilizar pontos de rede para os equipamentos;
- 8.6. Disponibilizar pontos de conexão elétrica para os equipamentos;

9. FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1. A fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais;
- 9.2. O CONTRATANTE poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos programados para execução dos serviços e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no RFP/contrato;
- 9.3. Ao CONTRATANTE é reservado o direito de solicitar a imediata substituição dos equipamentos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.
- 9.4. Em caso de encerramento do contrato a CONTRATADA deverá retirar todos os seu equipamentos em até 02 (dois) dias, sem danificar as infraestruturas do CONTRATANTE, havendo danos na infraestrutura, os custos serão descontados na fatura vigente, e ultrapassando o prazo de retirada acima estabelecido, os equipamentos serão retirados pela CONTRATANTE (ICESP), **não podendo ser alegado nenhum custo ou retiradas indevidas pela CONTRATADA.**

10. Premissas para elaboração da proposta

Todos os fornecedores interessados deverão seguir o padrão proposto abaixo para o envio da proposta:

10.1. PROPOSTA TÉCNICA:

- Apresentação da Empresa;
- Um breve resumo da solução proposta;
- Localização da matriz e quem são os contatos na empresa;
- Listagem dos seus principais clientes e indicação dos produtos/serviços/soluções implementadas em controle de acesso;
- Descrição sobre qualidade e metodologia adotada pela sua empresa;
- Informar tempo de Mobilização para iniciar operação;
- Validade da proposta (mínimo de 90 dias);

10.2. Informações Adicionais

- 10.2.1. Cada participante deverá apontar o percentual mínimo de profissionais que irá garantir a implantação do projeto;
- 10.2.2. Cada fornecedor deve apontar aspectos específicos que considerarem necessários para a execução e/ou implantação do projeto, desde que previamente negociados e aprovados pelo ICESP.

10.3. Informações do Fornecedor

Sobre o fornecedor designado para atender o ICESP, perguntam-se:

- 10.3.1.** Fale sobre o(s) parceiro(s) que estarão participando do projeto (integradores, outros fornecedores, etc.);
- 10.3.2.** Como é estrutura de parceria e interação entre fornecedor e seus parceiros;
Apresentar o número de profissionais no Brasil dedicados à prestação de serviços relacionados a este escopo de projeto;
- 10.3.3.** Forneça informações sobre trabalhos / serviços semelhantes que já foram implementados pelo fornecedor. Para cada projeto descreva;
- Nome do Cliente;
 - Ramo de atividade do cliente, localização, tamanho (número de funcionários);
 - Descrição da solução.

10.4. Compromisso Contratual

O proponente vencedor deverá incorporar como referência ou como obrigação todo o conteúdo das respostas fornecidas (incluindo qualquer material utilizado para responder aos requisitos). Termos, incluindo previsões detalhadas de pagamentos, datas, garantias.

ANEXO A ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Nome do produto: SWITCH GERENCIÁVEL POE 24 PORTAS

- **Especificações:**
 - 24 portas 10/100/1000 Mbps
 - Taxa de transferência de até 2000 Mbps
 - Instalação simples e rápida (Plug & Play)
 - Gabinete para rack 19" com 1 U de altura
 - Fonte de alimentação interna bivolt automática
 - Ethernet: 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex) Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex) Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (full duplex)
 - 35,7 Mpps
 - Fonte interna automática - Entrada: 100-240 Vac 50-60 Hz 0,5 A
 - Máximo 13,1 W (11,8 W sem link)
 - Anatel, FCC, CE, RoHS

2. Nome do produto: CAIXA CABO CAT6e

- **Especificações:**
 - Suporta: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab; 1000 baseT, IEEE 802.3an; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12; ATM -155 (UTP); AF-PHY-0015.000; AF-PHY-0018.000; TP-PMD, ANSI X3T9.5; 10BASE-T, IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; TSB-155; ATM LAN 1.2 Gbit/s, AF-PHY 0162.000 2001; NEC Artigo 800, Fio sólido de cobre eletrolítico nu 24AWG, Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1,0mm, Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. 4 pares
 - NBR 14705 CM: Deve estar de acordo com IEC 60332-3-25: "Test for vertical flame spread of vertically-mounted bunched wires or cables - Category D" NBR 14705 CMX: Deve estar de acordo com IEC 60332-1-2: "Test for vertical flame propagation for a single insulated wire or cable" CMX: 6,0mm CM: 6,3mm;
 - PoE (IEEE 802.3af) - Sem restrição de feixe PoE+ (IEEE 802.at) - Sem restrição de feixe PoE++ (IEEE 802.bt) - 192 feixes 4PPoE (IEEE 802.bt) - 96 feixes.

3. Nome do produto: ANTENA RECEPTORA (ALARME)

- **Especificações:**
 - Alcance de até 100 metros em campo aberto.
 - Recepção de até 100 dispositivos (sensores e controle remoto)
 - Conexão de longo alcance através de barramento AB (RS485) e através de barramento T1, T2 (RS232)
 - Modulação: OOK e FSK
 - Barramento: T1T2 e AB
 - Alimentação: 12 Vdc
 - Frequência de operação 433,92 Mhz com ressonador SAW (não perde a calibração)
 - Bateria de lítio de longa duração

4. Nome do produto: CABO OPTICO 4FO MM50

- **Especificações:**
 - Cabo óptico formado por um tubo único central com capacidade máxima de 12 fibras.

Interno/Externo
ABNT NBR 14772 ITU-T G 651 ITU-T G 652
Anatel
Fibras ópticas revestidas em acrilato curado com UV.
Fibras ópticas revestidas em acrilato curado com UV, que podem ser do tipo SM (Monomodo), MM (Multimodo) OM1 e OM2
Um cordão de rasgamento (RIP CORD) deverá ser incluído sob a(s) capa(s) do cabo.
Fibras dielétricas
Material termoplástico retardante à chama

5. Nome do produto: MÓDULO MGBIC

- **Especificações:**

Instalação simples e rápida (Plug & Play e Hot swap)
Padrão SFP (Small Form Factor Pluggable)
Compatibilidade com o padrão IEEE 802.3z (1000BASE-LX) - IEEE 802.3x (Flow-Control) IEEE 802.3ab (1000 BASE-T)
Conector padrão LC
Suporte ao modo de operação Full Duplex e tecnologia Gigabit Ethernet
Distância máxima de transmissão de 550 m ou 10 km
Utilização de fibra óptica Monomodo (SMF) ou Multimodo (MMF)
2 modelos com tecnologia WDM (Wavelength-Division Multiplexing)
Compatível com DDMI (Digital Diagnostics Monitoring Interface)
Fibra Multimodo (MMF) 62,5/125 µm (máximo 275 m)
Fibra Multimodo (MMF) 50/125 µm (máximo 550 m)
Capacidade máxima de transmissão de pacotes 1.488.000 pps (1000BASE-FX)
Especificação do laser VCSEL
Provida pelo switch: +3,3 V
Consumo de energia máximo 1,2 W
Distância máxima de alcance 500 m

6. Nome do produto: PATCH PANEL 24 PORTAS CAT6e

- **Especificações:**

Categoria 6
24 posições
Guia traseira que permite a fixação dos cabos
Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 11s0 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG
Largura de 19" e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks
Possui local para identificação das portas
Pintura especial anticorrosão
Compatível com ferramentas Punch Down 110IDC
Compatível com plugs RJ45

7. Nome do produto: RACK DE PAREDE 12U

- **Especificações:**

Estrutura tipo C soldada somente nas colunas em aço SAE 1020 chapa 0,75/0,9mm coluna esp.
Porta frontal embutida, armação em aço 0,75mm de esp., com visor fumê 2,0mm de esp., com fecho e chave.
Laterais removíveis 0,75mm de esp. com aletas de ventilação e fecho rápido.
Kit de 1o plano móvel 1,2mm de esp. com furos 9x9mm para porca gaiola.

Furação para o Kit ventilação forçada para teto com 02 ventiladores 110/220v (opcional).

Pintura epóxi-pó texturizada.

Altura Útil: 533,40mm;

Altura Externa: 600mm;

Profundidade Externa: 470mm/570mm/670mm/770mm.

8. Nome do produto: BANDEJA PARA RACK

- **Especificações:**

Bandeja Fixação Frontal Rack Padrão 19 300mm C/ Porca torneada

1 Bandeja para rack Modelo de fixação frontal 2U x 300mm

Utilizada em Mini racks e Gabinetes de Piso

Para acomodar Switches, Modems, Roteadores e Equipamentos de Rede em Geral

Ambiente de Instalação Interno

Compatibilidade Racks 19"

Confeccionado em Chapa de Aço, 1mm de espessura

Acabamento Pintura Eletrostática

9. Nome do produto: CONVERSOR OPTICO A/B 20KM

- **Especificações:**

Fast Ethernet 10/100 Mbps;

Alcance máximo de 20 km;

Comprimento de onda: TX 1310 nm / RX 1310 nm;

Padrões IEEE 802.3 (10BASE-T), 802.3u (100BASE-TX), 802.3u (100BASE-FX) e 802.3x (Flow Control);

Protocolos CSMA/CD e TCP/IP;

Método de transmissão Half/Full Duplex com fechamento manual para configuração;

LEDs indicadores;

Tecnologia LFP;

DIP switch (chaveamento manual de configuração);

1 conector SC fêmea (dupla conectorização) com suporte a Fibra Monomodo (SMF) 9/125µm (máximo 20 km);

1 conector RJ45 fêmea com suporte a cabeamento UTP categoria 3, 4, 5 e 5e (máximo 100 m);

Fonte de alimentação externa bivolt automática (Entrada: 100-240 VAC, 50/60 Hz - Saída: 5 VDC, 1 A);

Suporte a tensão de entrada entre 5-12 VDC.

Tecnologia LFP reconhece falhas no link e aumenta a vida útil do produto;

10. Nome do produto: NOBREAK 2KVA

- **Especificações:**

Ideal para equipamentos de alto desempenho ou dotados de fontes com função PFC 2000 VA / 1400 W

Tensão de entrada: bivolt automático Tensão de saída: 120 V

7 tomadas de saída (6 x 10 A e 1 x 20 A)

4 baterias seladas de 12 V 7 Ah

8 níveis de proteção

Religamento automático

Expansão de autonomia: 4 baterias externas 12 V em série (48 V) via conector SB 50

Gerenciamento local via USB

Varição da tensão 90-148 V~ / 169-270 V~
 Frequência 60 Hz
 Disjuntor 16 A
 Frequência no modo Bateria 50 / 60 Hz \pm 1 Hz
 Forma de onda no modo Bateria Senoidal
 Conector para bateria(s) externa(s) SB 50 (Anderson Power)
 Expansão para bateria(s) externa(s) 4 baterias 12 V de até 45 Ah ligadas em série
 Proteção contra descarga da(s) bateria(s) Até 44 V

11. Nome do produto: REGUA DE 8 TOMADAS PARA RACK

- **Especificações:**

Gabinete em aço carbono com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática
 Tomadas tripolar 2P+T de 10 A NBR 14.136
 Portaria INMETRO 335/2011
 Cabo de energia com 1,10mt e bitola de 0,75mm
 Chave lida/desliga tipo gangorra de 10 A
 Fusível de proteção de 12 A + Reserva
 Produto Bivolt 127/220v 50/60Hz
 Potência máxima: 127V = 1270W ou 220V = 2200W
 Dimensões: A6xL49xP5 cm

12. Nome do produto: ANTENA WIFI 2,4GHZ E 5GHZ

- **Especificações:**

Wi-Fi nas Bandas de 2.4 e 5 GHz
 1 Porta RJ-45 GbE (PoE IN)
 1 Porta RJ-45 GbE Secundária para Outros Dispositivos
 Portas Ethernet 10/100/1000
 Antenas Dual-Band, 2.4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 3 dBi
 802.11 a/b/g/n/ac
 22 dBm
 Alimentação POE
 WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES)

13. Nome do produto: FECHADURA MAGNETICA ELETROIMA

- **Especificações:**

Caixa em aço com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática e acabamentos em ABS
 Bloco magnético, concebido em plástico de engenharia industrial com alta durabilidade.
 Kit de fixação compatível com vários tipos de portas e janelas, de uma ou duas folhas pivotante ou deslizante
 Kit de fixação compatível com SUPORTE U (pega vidro)
 Força de tração: 150 KgF
 Tensão de Alimentação: 12 VDC
 Corrente: 460 mA
 Fabricado com metais aprovados pelos órgãos ambientais
 Silenciosa na abertura e no fechamento

14. Nome do produto: FONTE DE ALIMENTAÇÃO TEMPORIZADA

- **Especificações:**

Tensão de entrada: 90 a 240 Vac

Tensão de saída: 14,4 Vdc
Corrente máxima de saída: 2A
Saída temporizada: 1, 5, 15, 30 e 60 segundos
Saída auxiliar para equipamento de controle de acesso
Carregador chaveado
Proteção contra curto-circuito.
Acionamento do relé por contato NA, pulso negativo (configuração contato seco).
Por comando de 12 V em corrente contínua , pulso positivo
LEDs de sinalização indicação de carregamento da bateria, ausência ou bateria danificada; status da alimentação de saída; indicação de rede elétrica.

15. Nome do produto: MODULO INTERTRAVAMENTO 2 BOTÕES

• **Especificações:**

Avisa se o portão está aberto por meio de um alerta sonoro.
Pode ser usado para fechadura eletroímã, eletromagnética e centrais de comando, selecionando para cada saída de relé o tipo de fechadura utilizada;
Alimentação através de fonte externa DC12V.
Chave L/D para desativar o intertravamento em caso de falha.

16. Nome do produto: SENSOR MAGNÉTICO DE ABERTURA

• **Especificações**

Fabricado	EM	PVC.
Contato de fechamento magnético.		
Base do reed:	2 cm	comprimento.

17. Nome do produto: IMPRESSORA TERMICA

• **Especificações:**

Alta velocidade de impressão
Sistema operacional embarcado
Saída HDMI
Comunicação USB, Ethernet (TCP/IP), Wi-Fi e Bluetooth
Processador quad-core de 1,2 GHz
Velocidade máxima de 300mm/s
Impressão térmica direta
Cabeça de impressão de alta densidade de 203 DPI (8 pontos/mm)
576 pontos (72mm)
Bobina termossensível
Buffer de recepção de dados
32MB
Sensor de pouco papel
Detecção configurável de fim de bobina
Integração com gaveta de dinheiro
Conector RJ12 para 2 solenoides independentes de 24V
Porta Ethernet (TCP/IP) 10/100Mbps porta USB Device 2.0 tipo B para impressão
Portas USB Host 2.0 tipo A para módulos Wi-Fi e Bluetooth e outros dispositivos
Display LCD TFT colorido de 2.4" (320x240) com tela resistiva sensível ao toque
saída HDMI para transmissão digital vídeo
Windows (32 e 64 bits - XP/Win7/Win8/Win10) e Linux
Códigos de barras

UPC-A, UPC-E, EAN 8, EAN 13, Code 39, ITF Código 128, Code 93, Codabar, entrelaçado 2 de 5, QR-Code e PDF417.

18.Nome do produto: ACIONADOR DE SAÍDA DE EMERGENCIA REARMAVEL

• **Especificações:**

Tensão máxima: 12 Vdc
Corrente máxima 2 A
Potência: 24 W
Tipo de contato COM – NA – NF
Sinalização sonora quando desarmado

19.Nome do produto: CENTRAL DE ALARME MONITORADA

• **Especificações:**

Capacidade para conexão de até 2 teclados e 2 receptores
Programação remota via placa fax/modem, Ethernet e GPRS
2 saídas PGM programáveis
Aceita até 128 dispositivos sem fio (modulação OOK)
Tensão de alimentação Fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC (automático)
Corrente saída auxiliar 1,2 A / 14,5 VDC
Corrente de saída de sirene 1 A com bateria de gel selada (7 A/h /12 V) 400 mA sem bateria
Número de PGM na placa 2, chaveada negativo 50 mA / 12 VDC
Buffer de eventos 256 eventos com data e hora
Distância máxima entre a central e os dispositivos BUS 100 m, bitola do cabo 10 x 26 AWG
Número de zonas com fio Máximo de 24 (com 2 teclados)
Número de zonas na placa 16 no modo duplicado
Resistor instalação de zonas Zona alta 3K9 Ω , zona baixa 2K2 Ω , resistor final de linha 2K2 Ω
Resistencia máxima de cabeamento de zona 100 Ω por zona

20.Nome do produto: SOFTWARE PROGRAMADOR DE CENTRAL DE ALARMES IP

• **Especificações:**

software programador de Centrais de Alarme com comunicação IP
Configurações de painéis de Alarmes remota
Permite atualização remota de centrais Alarmes IP
Programações
Permite migrar o banco de dados
Sistema Operacional Microsoft Windows 7, Windows 8 ou Windows 10
Espaço disponível em disco mínimo de 40 GB
Placa Ethernet 10/100 BASE-T Resolução 1920x1080
Processador i3 2ghz ou superior
Memória 4gb de ram ou superior

21.Nome do produto: BOTAO FIXO DE PANICO COM FIO

• **Especificações:**

Botão em aço inoxidável
Caixa com furos para fixação e saída dos fios
Pode ser sobreposto a paredes de alvenaria, gesso ou madeira
Tipo de contato COM – NO

Tensão máxima dos contatos 36 Vdc
Corrente máxima dos contatos 3 A
Vida útil mínima 500 mil acionamentos

22. Nome do produto: BOTAÓ MOVEL DE PANICO SEM FIO

• **Especificações:**

Alcance RF 100 m sem obstáculo
Alimentação Bateria de lítio 3Vdc CR2032
Modulação FSK/OOK
Taxa de transmissão 1,886 Kbps
Frequência 433,92 MHz ressonador SAW
Bateria de lítio

23. Nome do produto: CONTROLADORA FACIAL COM TELA 20K FACES

• **Especificações:**

Deverá possuir tela de LCD embarcada de no mínimo 7";
Deverá ser leitor facial com IP nativo, sem adaptação de analógico para IP;
Deverá possuir dual câmera IP Full HD embarcada com resolução de no mínimo 2MP (1920x1080), a câmera deve produzir imagem colorida e possuir alternância para infravermelho para funcionamento em ambientes com baixa iluminação;
Deverá possuir leitor de QR Code integrado a câmera do leitor;
Deverá possuir sensor de imagem CMOS de 1/2.8" ou maior;
Deverá possuir algoritmo embarcado para reconhecimento de faces sem a necessidade de softwares externos para processamento de (Reconhecimento Facial);
Deverá permitir reconhecimentos de faces de todas as pessoas independente da nacionalidade, cor da pele, olhos, cabelos, estatura;
Deverá permitir captura e reconhecimento de faces com distância de no mínimo de 0,5m a 1,5m;
Deverá possuir taxa de reconhecimento mínimo de 98% em condição diurna e no mínimo 96% em condição noturna, com ambiente com boa iluminação;
Deverá possuir recurso embarcado no equipamento sem a necessidade de softwares adicionais para detecção de objeto vivo, ou seja, detecção de prova de vida das faces, mitigando adulteração, este recurso deverá possuir níveis manuais de ajustes de assertividade;
Deverá possuir recurso de sinalização sonora de identificação de face que não esteja utilizando máscara, de forma a alertar a utilização em favor a prevenção contra o COVID-19;
Deverá suportar autenticação de usuário e senha na interface web de gerenciamento, deverá permitir cadastro de no mínimo 1 usuário administrador;
Deverá permitir regras de lista de permissão e não permissão no recurso de reconhecimento facial;
Deverá possuir registro de faces desvinculadas da lista de permissão e não permissão após exclusão, espécie de "lixeira" para resgatar faces excluídas acidentalmente, este recurso deverá permitir vincular este resgate para a lista de permissão e não permissão;
Deverá permitir níveis manuais de confiança do algoritmo de reconhecimento facial;
Deverá permitir cadastro na lista de permissão e não permissão, através de adição de face individual ou em massa (lote);
Deverá permitir cadastro na lista de permissão e não permissão de fotos com tamanho máximo de 256Kb e resolução máxima de 736p;

Deverá suportar cadastros de no mínimo 20.000 faces;
Deverá suportar no mínimo 2 bibliotecas faciais;
Deverá suportar velocidade de reconhecimento facial de no máximo 0,3 segundos;
Deverá possuir reconhecimento sonoro por voz na língua portuguesa (Brasil);
Deverá permitir que os cadastros das faces na lista de permissão e não permissão sejam listados contendo numeral de ocupações utilizadas;
Deverá permitir que os cadastros das faces na lista de permissão e não permissão permitam adicionar no mínimo o nome com sobrenome, sexo, aniversário, cidade, tipo de documento, ID;
Deverá permitir que na lista de permissão e não permissão seja feita alteração de preenchimento de dados e alteração de foto a qualquer momento, sem ter a necessidade de excluir e começar um novo cadastro;
Deverá possuir recurso de registro embarcado sem a necessidade de softwares adicionais de todas as faces detectadas, reconhecidas e as não reconhecidas no leitor, permitindo que seja listada em tabela a identificação da data, contendo: dia, mês e ano, e horário contendo: hora, minuto e segundo, as faces que estiverem contidas no banco de dados facial deverá apresentar o nome da pessoa e a regra que a mesma está associada na lista de permissão e não permissão, deverá mencionar as faces que estão utilizando máscara e os que não estiverem. Deverá possuir registro de imagens das faces detectadas para consulta mesmo as que não forem reconhecidas e as faces que forem reconhecidas deverá obrigatoriamente apresentar a face capturada e a imagem ao lado deverá ser da face cadastrada no banco de dados facial, deverá mostrar o percentual de similaridade, o nome da pessoa, a data de nascimento, sexo, e as informações de localização da pessoa (cidade ou estado);
Deverá permitir que os registros das faces detectadas, tanto as faces não reconhecidas quanto as reconhecidas com todas as características mencionadas neste documento, possam ser exportadas no formato de um formulário em um arquivo Microsoft Excel para ser salva em um diretório posteriormente, este procedimento deverá ser automatizado, sem ter a necessidade de ficar copiando e colando os registros manualmente;
Deverá permitir na interface web de monitoramento a identificação visual de dados aproximados de idade, gênero e informação se a pessoa está utilizando máscara ou não;
Deverá permitir na interface web de monitoramento a habilitação da tela cheia da imagem de visualização da câmera do leitor facial;
Deverá permitir na interface web de monitoramento a captura de tela (print screen) da imagem da câmera do leitor facial em um diretório escolhido;
Deverá suportar sobreposição de, no mínimo 1 legenda de texto na imagem, que poderá ser utilizada para indicação de nomes de locais;
Deverá suportar ativação ou desativação de sobreposição (legenda), contendo data: ano, mês e dia e horário contendo: hora, minuto e segundo;
Deverá possuir opções de ajustes de controle da imagem no mínimo, brilho, contraste, saturação, tonalidade, nitidez, exposição de tempo, ganho, equilíbrio de branco, redução de ruído 3D, BLC, WDR;
Deverá possuir interface WEB e software do equipamento no idioma português (Brasil);
Deverá possuir slot para cartão de memória micro SD para armazenamento interno de no mínimo 128Gb (não incluso);
Deverá possuir 1 interface de rede 10/100/1000 Mb Ethernet com conector RJ45 fêmea, deverá possuir LED de indicativo de conexão e link;
Deverá possuir entrada de conexão USB tipo A fêmea;

Deverá possuir, no mínimo 2 saídas de alarmes, no mínimo 1 saída de alarme NA (Normalmente Aberto) e 1 saída de alarme NF (Normalmente Fechado);
Deverá possuir saída Mifare/Wiegand;
Deverá suportar seleção do tipo de alarme NA (Normalmente Aberto) ou NF (Normalmente Fechado) na configuração de alarme;
Deverá suportar definição de tempo da saída de alarme, o tempo deve ser no mínimo entre (1 ~ 600 segundos);
Deverá possuir LED de iluminação embarcado no leitor facial para auxiliar leitura e reconhecimento de faces em condições ambientes com baixa iluminação;
Deverá suportar compressão de vídeo no formato h.264 / h.265;
Deverá permitir a transmissão do fluxo de vídeo principal e secundário na resolução máxima da câmera, a taxa de quadros, de no mínimo 25 fps;
Deverá suportar, no mínimo dois fluxos de vídeo simultâneos;
Deverá suportar, no mínimo largura de banda de 128kbps ~ 12288kbps;
Deverá suportar, no mínimo gravação no modo manual, contínua e gravação de tempo;
Deverá suportar protocolo de comunicação ONVIF;
Deverá suportar transmissão de vídeo via protocolo RTSP;
Deverá suportar os protocolos de rede: HTTP, TCP/IP, IPV4, UPNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, IP Filter, PPPOE, DDNS, FTP;
Deverá fornecer API da leitora facial, e permitir integrações com terceiros;
Deverá possuir iluminação mínima de reconhecimento facial de no mínimo, 1 lux no modo diurno e de pelo menos 0,01 lux no modo noturno;
Deverá possuir WDR (Ampla Faixa Dinâmica) de no mínimo 120dB;
Deverá possuir AES (Obturador Eletrônico Automático) de no mínimo 1/50 (1/60) ~ 1/10.000 segundos;
Deverá possuir padrão de codificação de áudio G.711U;
Deverá possuir alto falante embutido de 8 Ω / Máx 1,5W;
Deverá suportar ajustes manuais de volume via web do alto falante do leitor facial;
Deverá suportar sincronismo NTP de data e hora;
Deverá possuir algum LED que sinalize o status de funcionamento, de forma a facilitar identificação no equipamento do estado ligado/desligado;
Deverá possuir botão de redefinição de configuração (reset) para as configurações de fábrica;
Deverá possuir a opção de atualização de firmware;
Deverá permitir 1:N, possibilitando o reconhecimento das faces para controlar abertura de portas, catracas, torniquetes, cancelas;
Deverá possuir fonte de entrada de alimentação elétrica de tensão alternada de 100V AC ~ 240VAC 60Hz com saída para tensão contínua de 12VDC 2A que deverá alimentar a leitora facial;
Deverá suportar operação em faixa de temperatura de no mínimo, -20°C a 65°C
Deverá possuir índice de proteção de no mínimo IP66;
Deverá suportar operação em umidade de 90% (sem condensação);
Deverá ser apropriada para acomodação em painéis, parede, catracas;
A solução ofertada deve ser acompanhada de manual técnico em idioma português (Brasil);

24.Nome do produto: PORTINHOLA PNE

- **Especificações:**

Portinhola modelo PNE fabricada em aço inox, polido 304 com vidro de 8 mm, com chaves, fechadura, dobradiças.

25.Nome do produto: CONVERSOR OPTICO A/B 20KM

• **Especificações:**

Conector SC de fibra óptica Monomodo ou Multimodo
Conector UTP RJ45 Gigabit (10/100/1000 Mbps) ou Fast Ethernet (10/100 Mbps) com detecção automática do padrão de cabo
Função LFP (Link Fault Pass-through) para evitar falhas no link e aumentar a vida útil do equipamento
Half duplex Flow Control com chaveamento manual (DIP switch) para configuração nos conversores Fast Ethernet
Fonte de energia externa bivolt automática
LEDs indicadores

26.Nome do produto: CORDÃO DUPLEX LC/LC SM

• **Especificações:**

Cordão Óptico Duplex Singlemodo 9/125µ de 3.0mm com conectores LC-LC/UPC do tipo "push-pull" de 2,50 Metros
Conectores: LC/UPC x LC/UPC

27.Nome do produto: SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTAS

• **Especificações:**

Múltiplas funções de gerenciamento de rede
Segurança de informações e eficiência no tráfego através da segmentação da rede em VLANs
Maior confiabilidade e redundância nos links de dados, evitando loops e rotas menos eficientes com Spanning Tree
Priorização de dados, vídeos, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS)
Maior controle de rede através do monitoramento remoto e centralizado dos dispositivos conectados via protocolo SNMP
Proteção contra ataques DDoS
Frequência do Buffer 500 MHz
Memória SDRAM DDR3 128 MB
Memória flash 32 MB
Portas RJ45 Gigabit Ethernet (110/10/1000 Mbps) 28
Entrada 100-240 Vac, 50/60 Hz
Potência de consumo (sem link) 6,5 W
Potência máxima de consumo 19,9 W
Padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1x, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac, 802.1ax, 802.3ad e 802.3i
Padrões IETF RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030
Outros padrões e protocolos CSMA/CD, TCP/IP, SNMP v1/v2c/v3, HTTP, HTTPS, SSH v1/v2
Backplane (capacidade do switch) 56 Gbps
MTBF 31258 horas
Taxa de encaminhamento de pacotes 38,7 Mpps
Taxa de latência 3,6 µs

28.Nome do produto: SWITCH NÃO GERENCIAVEL 24 PORTAS

• **Especificações:**



24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way)
QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo
Instalação simples e rápida (Plug & Play)
Gabinete para rack 19" com 1 U de altura
Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/ crossover)
Fonte de alimentação interna bivolt automática
Taxa de transferência de até 2000 Mbps
Padrões IEEE802.3x Full duplex and Flow control IEEE802.3 10BASE-T IEEE802.3u
100BASE-TX IEEE802.1p Priority Queueing (CoS) IEEE802.3z 1000BASE-X
Taxa de transferência Ethernet: 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex) Fast
Ethernet: 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex) Gigabit Ethernet: 2000 Mbps
(full duplex)
Taxa de encaminhamento de pacotes 35,7 Mpps
Cabeamento suportado 10BASE-T: UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m)
100BASE-Tx: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP
(máximo 100 m) 1000BASE-T: UTP categoria 5E ou superior (máximo 100m)

29. Nome do produto: PACTH CORD CAT6e

- **Especificações:**

Tipo de condutor Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm. Capa feita de poliolefina ou polietileno e pode suportar largura de banda de 250 MHz
Classe de flamabilidade CMX
Quantidade de Pares 4 pares, 24AWG
Tipo de Cabo U/UTP CAT.6
Diâmetro nominal (mm) 5,5 mm
Tipo de Conector RJ-45 em ambas as pontas.
Material do Contato Elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel
Material do Corpo do Produto Termoplástico não propagante a chama UL 94V-2
Velocidade de propagação Nominal (%) 66 %
Quantidade de Ciclos de Inserção ≥ 750 RJ-45
Resistência máxima do condutor (Ω/km) 93,8 Ω/km
Capacitância Mútua Máxima @ 1 kHz 56 pF/m
Impedância Característica 100±15%Ω
Certificações ANATEL: 1276-07-0256 (Cabo U/UTP CAT.6 flexível) 1278-07-0256 (Cabo de Manobra)

30. Nome do produto: TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO COM TABLET

- **Especificações:**

Fabricação: Estrutura fabricada em aço carbono 1020, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor preto semi brilho texturizado.
Dimensões sem a base (A x L x P): 1645x350x450mm
Dimensões da base (L x P): 370x470mm
Maior profundidade do terminal: 470mm Altura do monitor: 1420mm (Centro da tela)
Tamanho da Tela: 8"
Altura da Chave liga/Desliga: 1000mm Peso: ~45Kg
Tipo de Terminal: Pedestal
Acesso: Composto por 2 portas traseiras para acesso ao interior do terminal, com chave própria.

Acabamento: Pés niveladores e acabamentos frontais em acrílico preto. A estrutura pode ser adesivada de acordo com sua necessidade e com a logomarca da sua empresa
O sistema deve ser conectado via Wi-Fi
Deve suportar operação de até 6h sem energia elétrica
Deve possuir Impressora térmica
Deve possuir tablet tela de 10,4" com memória Ram de 3GB, câmera frontal 5MP

31.Nome do produto: WEBCAM 10800

- **Especificações:**
 - Resolução máxima: 1080p/30qps - 720p/30qps
 - Foco automático
 - Lente: Vidro Full HD
 - Microfone embutido: estéreo
 - Clipe universal pronto para tripés
 - Cumprimento do cabo: 1,5 m
 - Tampa de proteção de privacidade

PHYSICAL MODEL

FOR PROJECT

Integração TASY x Sistema de Catracas

MODEL

Oracle 12g

Oracle 12g Release 2

Version 1.3



(c) by Alysson Michel Mariano

Created: 25/02/2014
Last Modified: 13/08/2020

Model Description

Entity Report

Full Name	Primary Key	# Attributes
PESSOA		15
PESSOA_FISICA		0
PESSOA_FISICA_LOC_TRAB		0
VISITA		13

Entity 'PESSOA'

Caption	PESSOA
---------	--------

Attributes

Key	Full Name	Domain	Data Type	N ¹⁾	U ²⁾	C ³⁾	D ⁴⁾	Comments
	ID_PESSOA_TASY		Number	YES	NO	NO	NO	Identificador da pessoa no sistema TASY.
	ID_PESSOA_CATRACA		Number	NO	NO	NO	NO	Identificador da pessoa no sistema de catraca.
	NM_PESSOA_FISICA		Varchar2(60)	YES	NO	NO	NO	Nome da Pessoa.
	IE_SEXO		Varchar2(1)	NO	NO	NO	NO	Informar o sexo da pessoa (M)Masculino,(F)Feminino.
	DT_NASCIMENTO		Date	NO	NO	NO	NO	Data de nascimento.
	NR_IDENTIDADE		Varchar2(15)	NO	NO	NO	NO	Informar o número do RG.
	IE_TIPO_PESSOA		Char(1)	YES	NO	NO	NO	Informar o tipo de pessoa (I)Interna\Colaborador, (E)-Externa\Visitante
	DS_LOCAL_TRABALHO		Varchar2(100)	NO	NO	NO	NO	Local de Trabalho da Pessoa
	DS_VINCULO		Varchar2(40)	NO	NO	NO	NO	Vínculo da Pessoa
	NR_MATRICULA		Varchar2(15)	NO	NO	NO	NO	Matrícula do Funcionário.
	DT_CADASTRO_TASY		Date	YES	NO	NO	NO	Informar a data de cadastro no sistema TASY.
	DT_CADASTRO_CATRACA		Date	NO	NO	NO	NO	Informar a data de cadastro no sistema de catraca.
	IE_ATUALIZACAO		Varchar2(1)	YES	NO	NO	NO	Informar se o cadastro foi atualizado no sistema TASY. Se o resultado for S o sistema catraca deve atualizar o seu cadastro.
	DT_ATUALIZACAO_TASY		Date	YES	NO	NO	NO	Informar data da última atualização no cadastro no sistema TASY.
	DT_ATUALIZACAO_CATRACA		Date	NO	NO	NO	NO	Informar data da última atualização no cadastro no sistema de catraca.

Comments

Tabela responsável em integrar o cadastro de pessoas entre o sistema TASY e sistema de CATRACA

Entity 'PESSOA_FISICA'

Caption	PESSOA_FISICA
----------------	---------------

Attributes

Key	Full Name	Domain	Data Type	N¹⁾	U²⁾	C³⁾	D⁴⁾	Comments
------------	------------------	---------------	------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------

Entity 'PESSOA_FISICA_LOC_TRAB'

Caption	PESSOA_FISICA_LOC_TRAB
----------------	------------------------

Attributes

Key	Full Name	Domain	Data Type	N¹⁾	U²⁾	C³⁾	D⁴⁾	Comments
------------	------------------	---------------	------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------

Entity 'VISITA'

Caption	VISITA
----------------	--------

Attributes

Key	Full Name	Domain	Data Type	N ¹⁾	U ²⁾	C ³⁾	D ⁴⁾	Comments
	NR_SEQ_VISITA		Number	YES	NO	NO	NO	Identificador da visita no sistema TASY.
	ID_PESSOA_TASY		Number	YES	NO	NO	NO	Identificador da pessoa no sistema TASY.
	NR_CREDENCIAL		Varchar2(20)	YES	NO	NO	NO	Número da credencial liberado para a visita.
	IE_TIPO_VISITA		Varchar2(1)	NO	NO	NO	NO	Informar o tipo de visita: (P)Paciente, (A)Acompanhante, (V)Visitante, (F)Funcionário.
	DS_NIVEL_ACESSO		Varchar2(30)	YES	NO	NO	NO	Informar o nível de acesso da credencial.
	NM_VISITADO		Varchar2(60)	NO	NO	NO	NO	Informar o nome do Visitado\Autorizador.
	DS_SETOR		Varchar2(100)	NO	NO	NO	NO	Informar o setor visitado.
	NM_USUARIO		Varchar2(15)	NO	NO	NO	NO	Usuário do sistema TASY responsável pela liberação do acesso.
	DT_CADASTRO_TASY		Date	YES	NO	NO	NO	Informar data e hora em que a credencial foi liberada no sistema TASY.
	DT_LIBERACAO_CATRACA		Date	NO	NO	NO	NO	Data da liberação de acesso no sistema de catraca.
	DT_ENTRADA		Date	NO	NO	NO	NO	Informar data da entrada da visita pela catraca.
	DT_SAIDA		Date	NO	NO	NO	NO	Informar data de saída da visita pela catraca.
	IE_CRED_BAIXADA		Char(1)	NO	NO	NO	NO	Informar se a credencial foi baixada (S/N).

Triggers

Full Name
TASY.Retorno_Catraca_Tasy

Comments

Tabela responsável em armazenar as visitas que devem ser liberados pelo sistema de CATRACA

¹⁾Not Null

²⁾Unique

³⁾Check

⁴⁾Default

Attribute Report

Full Name	Entity	Domain	Data Type	PK	FK
DS_LOCAL_TRABALHO	PESSOA		Varchar2(100)	NO	NO
DS_VINCULO	PESSOA		Varchar2(40)	NO	NO
DT_ATUALIZACAO_CATRACA	PESSOA		Date	NO	NO
DT_ATUALIZACAO_TASY	PESSOA		Date	NO	NO
DT_CADASTRO_CATRACA	PESSOA		Date	NO	NO
DT_CADASTRO_TASY	PESSOA		Date	NO	NO
DT_NASCIMENTO	PESSOA		Date	NO	NO
ID_PESSOA_CATRACA	PESSOA		Number	NO	NO
ID_PESSOA_TASY	PESSOA		Number	NO	NO
IE_ATUALIZACAO	PESSOA		Varchar2(1)	NO	NO
IE_SEXO	PESSOA		Varchar2(1)	NO	NO
IE_TIPO_PESSOA	PESSOA		Char(1)	NO	NO
NM_PESSOA_FISICA	PESSOA		Varchar2(60)	NO	NO
NR_IDENTIDADE	PESSOA		Varchar2(15)	NO	NO
NR_MATRICULA	PESSOA		Varchar2(15)	NO	NO
DS_NIVEL_ACESSO	VISITA		Varchar2(30)	NO	NO
DS_SETOR	VISITA		Varchar2(100)	NO	NO
DT_CADASTRO_TASY	VISITA		Date	NO	NO
DT_ENTRADA	VISITA		Date	NO	NO
DT_LIBERACAO_CATRACA	VISITA		Date	NO	NO
DT_SAIDA	VISITA		Date	NO	NO
ID_PESSOA_TASY	VISITA		Number	NO	NO
IE_CRED_BAIXADA	VISITA		Char(1)	NO	NO
IE_TIPO_VISITA	VISITA		Varchar2(1)	NO	NO
NM_USUARIO	VISITA		Varchar2(15)	NO	NO
NM_VISITADO	VISITA		Varchar2(60)	NO	NO
NR_CREDENCIAL	VISITA		Varchar2(20)	NO	NO
NR_SEQ_VISITA	VISITA		Number	NO	NO

Attribute 'DS_LOCAL_TRABALHO'

Caption	DS_LOCAL_TRABALHO
Entity	PESSOA
Primary Key	NO
Foreign Key	NO
Data Type	Varchar2(100)
Not Null	NO
Unique	NO

Comments

Local de Trabalho da Pessoa

Attribute 'DS_VINCULO'

Caption	DS_VINCULO
Entity	PESSOA
Primary Key	NO
Foreign Key	NO
Data Type	Varchar2(40)
Not Null	NO
Unique	NO

Comments

Vinculo da Pessoa

Attribute 'DT_ATUALIZACAO_CATRACA'

Caption	DT_ATUALIZACAO_CATRACA
Entity	PESSOA
Primary Key	NO
Foreign Key	NO
Data Type	Date
Not Null	NO
Unique	NO

Comments

Informar data da ultima atualiza o no cadastro no sistema de catraca.

Attribute 'DT_ATUALIZACAO_TASY'

Caption	DT_ATUALIZACAO_TASY
Entity	PESSOA
Primary Key	NO
Foreign Key	NO
Data Type	Date
Not Null	YES
Unique	NO

Comments

Informar data da ultima atualiza o no cadastro no sistema TASY.

Attribute 'DT_CADASTRO_CATRACA'

Caption	DT_CADASTRO_CATRACA
Entity	PESSOA
Primary Key	NO
Foreign Key	NO
Data Type	Date
Not Null	NO
Unique	NO

Comments

Informar a data de cadastro no sistema de catraca.

Attribute 'DT_CADASTRO_TASY'

Caption	DT_CADASTRO_TASY
Entity	PESSOA
Primary Key	NO
Foreign Key	NO
Data Type	Date
Not Null	YES
Unique	NO

Comments

Informar a data de cadastro no sistema TASY.

Attribute 'DT_NASCIMENTO'

Caption	DT_NASCIMENTO
Entity	PESSOA
Primary Key	NO
Foreign Key	NO
Data Type	Date
Not Null	NO
Unique	NO

Comments

Data de nascimento.

Attribute 'ID_PESSOA_CATRACA'

Caption	ID_PESSOA_CATRACA
Entity	PESSOA
Primary Key	NO
Foreign Key	NO
Data Type	Number
Not Null	NO
Unique	NO

Comments

Identificador da pessoa no sistema de catraca.

Attribute 'ID_PESSOA_TASY'

Caption	ID_PESSOA_TASY
Entity	PESSOA
Primary Key	NO
Foreign Key	NO
Data Type	Number
Not Null	YES
Unique	NO

Comments

Identificador da pessoa no sistema TASY.

Attribute 'IE_ATUALIZACAO'

Caption	IE_ATUALIZACAO
Entity	PESSOA
Primary Key	NO
Foreign Key	NO
Data Type	Varchar2(1)
Not Null	YES
Unique	NO

Comments

Informar se o cadastro foi atualizado no sistema TASY. Se o resultado for S o sistema catraca deve atualizar o seu cadastro.

Attribute 'IE_SEXO'

Caption	IE_SEXO
Entity	PESSOA
Primary Key	NO
Foreign Key	NO
Data Type	Varchar2(1)
Not Null	NO
Unique	NO

Comments

Informar o sexo da pessoa
(M) Masculino, (F) Feminino.

Attribute 'IE_TIPO_PESSOA'

Caption	IE_TIPO_PESSOA
Entity	PESSOA
Primary Key	NO
Foreign Key	NO
Data Type	Char(1)
Not Null	YES
Unique	NO

Comments

Informar o tipo de pessoa (I) Interna\Colaborador, (E)-Externa\Visitante

Attribute 'NM_PESSOA_FISICA'

Caption	NM_PESSOA_FISICA
Entity	PESSOA
Primary Key	NO
Foreign Key	NO
Data Type	Varchar2(60)
Not Null	YES
Unique	NO

Comments

Nome da Pessoa.

Attribute 'NR_IDENTIDADE'

Caption	NR_IDENTIDADE
Entity	PESSOA
Primary Key	NO
Foreign Key	NO
Data Type	Varchar2(15)
Not Null	NO
Unique	NO

Comments

Informar o número do RG.

Attribute 'NR_MATRICULA'

Caption	NR_MATRICULA
Entity	PESSOA
Primary Key	NO
Foreign Key	NO
Data Type	Varchar2(15)
Not Null	NO
Unique	NO

Comments

Mátricula do Funcionário.

Attribute 'DS_NIVEL_ACESSO'

Caption	DS_NIVEL_ACESSO
Entity	VISITA
Primary Key	NO
Foreign Key	NO
Data Type	Varchar2(30)
Not Null	YES
Unique	NO

Comments

Informar o nível de acesso da credencial.

Attribute 'DS_SETOR'

Caption	DS_SETOR
Entity	VISITA
Primary Key	NO
Foreign Key	NO
Data Type	Varchar2(100)
Not Null	NO
Unique	NO

Comments

Informar o setor visitado.

Attribute 'DT_CADASTRO_TASY'

Caption	DT_CADASTRO_TASY
Entity	VISITA
Primary Key	NO
Foreign Key	NO
Data Type	Date
Not Null	YES
Unique	NO

Comments

Informar data e hora em que a credencial foi liberada no sistema TASY.

Attribute 'DT_ENTRADA'

Caption	DT_ENTRADA
Entity	VISITA
Primary Key	NO
Foreign Key	NO
Data Type	Date
Not Null	NO
Unique	NO

Comments

Informar data da entrada da visita pela catraca.

Attribute 'DT_LIBERACAO_CATRACA'

Caption	DT_LIBERACAO_CATRACA
Entity	VISITA
Primary Key	NO
Foreign Key	NO
Data Type	Date
Not Null	NO
Unique	NO

Comments

Data da liberação de acesso no sistema de catraca.

Attribute 'DT_SAIDA'

Caption	DT_SAIDA
Entity	VISITA
Primary Key	NO
Foreign Key	NO
Data Type	Date
Not Null	NO
Unique	NO

Comments

Informar data de saida da visita pela catraca.

Attribute 'ID_PESSOA_TASY'

Caption	ID_PESSOA_TASY
Entity	VISITA
Primary Key	NO
Foreign Key	NO
Data Type	Number
Not Null	YES
Unique	NO

Comments

Identificador da pessoa no sistema TASY.

Attribute 'IE_CRED_BAIXADA'

Caption	IE_CRED_BAIXADA
Entity	VISITA
Primary Key	NO
Foreign Key	NO
Data Type	Char(1)
Not Null	NO
Unique	NO

Comments

Informar se a credencial foi baixada (S/N).

Attribute 'IE_TIPO_VISITA'

Caption	IE_TIPO_VISITA
Entity	VISITA
Primary Key	NO
Foreign Key	NO
Data Type	Varchar2(1)
Not Null	NO
Unique	NO

Comments

Informar o tipo de visita: (P)Paciente, (A)Acompanhante, (V)Visitante, (F)Funcionário.

Attribute 'NM_USUARIO'

Caption	NM_USUARIO
Entity	VISITA
Primary Key	NO
Foreign Key	NO
Data Type	Varchar2(15)
Not Null	NO
Unique	NO

Comments

Usuário do sistema TASY responsável pela liberação do acesso.

Attribute 'NM_VISITADO'

Caption	NM_VISITADO
Entity	VISITA
Primary Key	NO
Foreign Key	NO
Data Type	Varchar2(60)
Not Null	NO
Unique	NO

Comments

Informar o nome do Visitado\Autorizador.

Attribute 'NR_CREDENCIAL'

Caption	NR_CREDENCIAL
Entity	VISITA
Primary Key	NO
Foreign Key	NO
Data Type	Varchar2(20)
Not Null	YES
Unique	NO

Comments

Número da credencial liberado para a visita.

Attribute 'NR_SEQ_VISITA'

Caption	NR_SEQ_VISITA
Entity	VISITA
Primary Key	NO
Foreign Key	NO
Data Type	Number
Not Null	YES
Unique	NO

Comments

Identificador da visita no sistema TASY

User Report

Full Name
CATRACA
TASY

User 'CATRACA'

Caption	CATRACA
---------	---------

User 'TASY'

Caption	TASY
---------	------

Statistic Information

Entities	4	Entity Check Constraints	0		
Attributes	28	Attribute Check Constrains	0		
Domains	0	Domain Check Constrains	0		
User Data Types	0				
Relationships	0	Identifying	0	Non-identifying	0
Indexes	0				
Keys	0	Primary Keys	0	Alternate Keys	0
Entity Triggers	1				
Views	0				
View Triggers	0				
Procedures	1				
Functions	0				
Defaults	0				
Check Constraint Rules	0				
Synonyms	0				
Materialized Views	0				
Sequences	0				
Packages	0				
Tablespaces	0				
Directories	0				
Java Objects	0				
Editions	0				
Users	2				
User Groups	0				
Notes	0				

ANEXO C – Questionamentos

3. Do objeto	Conforme descrito no edital, está de acordo?	SIM, referenciar na proposta enviada ou descrever?	NÃO, justificar?
3.1. Das instalações dos equipamentos	Conforme descrito no edital, que equipamentos locados deverão ser distribuídos e instalados de acordo com a programação e nos locais estabelecidos. Está de acordo?	SIM, referenciar na proposta enviada ou descrever?	NÃO, justificar?
3.1. Das instalações dos equipamentos	Conforme descrito no edital, quantidade de equipamentos locados e que deverão ser distribuídos e instalados de acordo com a programação e nos locais estabelecidos. Está de acordo?	SIM, referenciar na proposta enviada ou descrever?	NÃO, justificar?
3.3. Bloqueios	Conforme descrito no edital, modelos de equipamentos locados. Está de acordo?	SIM, referenciar na proposta enviada ou descrever?	NÃO, justificar?
3. Integração com o sistema TASY	Conforme descrito no edital, que o software deve ser integrado com o sistema TASY e, que não serão autorizados acessos remotos. Está de acordo?	SIM, referenciar na proposta enviada ou descrever?	NÃO, justificar?
4. Característica do software	Conforme descrito no edital, que o software de controle de acessos devem ter acessos simultâneos e ilimitados. Está de acordo?	SIM, referenciar na proposta enviada ou descrever?	NÃO, justificar?
5. Servidores de Aplicação e Switchs	Conforme descrito no edital, os requisitos dos equipamentos locados. Está de acordo?	SIM, referenciar na proposta enviada ou descrever?	NÃO, justificar?
6. Sistema de alarmes (Pânico/intrusão)	Conforme descrito no edital, nos itens 7.1, 7.2 e 7.3. Está de acordo?	SIM, referenciar na proposta enviada ou descrever?	NÃO, justificar?
6.4. Assistência técnica e manutenção	Conforme descrito no edital. Está de acordo?	SIM, referenciar na proposta enviada ou descrever?	NÃO, justificar?
7.6. Manutenção Corretiva (SLA/Prioridade por área)	Conforme descrito no edital, nos itens 7.5.1 e 7.5.2. Está de acordo?	SIM, referenciar na proposta enviada ou descrever?	NÃO, justificar?
7. Obrigações e responsabilidades da CONTRATADA	Conforme descrito no edital. Está de acordo?	SIM, referenciar na proposta enviada ou descrever?	NÃO, justificar?
10. Fiscalização/controle da execução dos serviços	Conforme descrito no edital. Está de acordo?	SIM, referenciar na proposta enviada ou descrever?	NÃO, justificar?
11. Premissas para elaboração da proposta	Conforme descrito no edital. Está de acordo?	SIM, referenciar na proposta enviada ou descrever?	NÃO, justificar?
12. Fiscalização/controle da execução dos serviços	Conforme descrito no edital. Está de acordo?	SIM, referenciar na proposta enviada ou descrever?	NÃO, justificar?

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
COMPRA REGULAMENTO ICESP/FFM 2387/2023
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA ICESP/FFM RS Nº 1960/2023

Razão social completa:

CNPJ nº:

Endereço completo:

Inscrição Estadual nº:

Inscrição Municipal nº:

Telefone e email do responsável:

MÓDULO	BLOQUEIOS (CATRACAS)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
Locação de Catracas	Catraca pedestal com suporte BIOMETRIA FACIAL, RFID e QRCODE	08		
	Catraca PCD com suporte BIOMETRIA FACIAL, RFID e QRCODE	05		
	Catraca tipo balcão com suporte BIOMETRIA FACIAL, RFID e QRCODE	14		
	Portinhola com chave	03		
	Portinhola com eletroímã	02		
	Fechamento de vidro e inox	30 Metros Lineares		
	Computador completo (monitor, teclado e mouse)	04		
	Botoeira de emergência tipo Rearmável - CATRACAS	10		
MÓDULO	CONTROLADORA/FECHADURA/BOTOEIRA	QUANTIDADE		
Locação de Módulo de Controle de acesso para Portas	Fechadura Eletromagnética 150 kgf (Portas)	58		
	Fechadura Eletromagnética 150 kgf (Portinhola)	02		
	Controladora BIOMETRICA FACIAL e QRCODE – COM TELA (entrada e saída) para 58 Portas	116		
	Leitor RFID (Mifare/Wiegand) para 58 Portas	116		
	Controladora BIOMETRICA FACIAL, QRCODE – COM TELA (Mesa Secretaria 7º andar)	02		
	Leitor RFID (Mifare/Wiegand) - Mesa Secretaria 7º andar	02		
	Controladora BIOMETRICA FACIAL e QRCODE – COM TELA (entrada e saída) para 27 Catracas	54		
	Leitor RFID (Mifare/Wiegand) - Para 27 Catracas	54		
	Botoeira de emergência tipo Rearmável – PORTAS	58		

MÓDULO	TOTEM DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE		
Totem de Atendimento	Totem de auto atendimento com tablet	09		
MÓDULO	SERVIÇOS	QUANTIDADE		
Locação de Sistema Base Web de Controle de Acesso	Sistema Base Web de Controle de Acesso para o ICESP e mais prédios externos (Portas, Catracas e Cancelas)	10		
	Sistema Base Web para gestão e supervisão de indicadores	10		
MÓDULO	CENTRAL DE ALARMES DE MONITORAMENTO	QUANTIDADE		
Central de Monitoramento de Alarme	Central de Monitoramento de alarme IP	03		
Teclado – Central de Alarme	Teclados (ICESP, FARMÁCIA, OSASCO)	03		
Botões de Pânico c/ Fio	Botão em aço inoxidável	18		
Botões de Pânico s/Fio	Botão sem fio (remoto)	10		
Antenas/Receptoras	Alcance RF 100 m sem obstáculo (Antenas e Receptoras)	10		
Computador	Processador i7 ou similar (ICESP)	01		
Software de Monitoramento	Software para monitoramento e gestão remota da central de alarme via TCP/IP (ICESP)	01		
MÓDULO	INFRAESTRUTURA	Qtd.		
Cabeamento, rede e infraestrutura	Cabeamento estruturado (óptico e metálico) de coloração diferente do cabeamento da rede interna do ICESP para atender o projeto			
	Ativos de rede (Switches Gerenciáveis, Switches Não Gerenciáveis, Patch Cord, Patch Panel, extensão e cordão óptico, DIO, conversores de mídia, Antenas Wi-fi, Racks, No Breaks, e etc)			
	Conectorização e Certificação dos pontos da rede			
	Infraestrutura embutida e sobreposta, quadros de comando montados para atender o projeto			
	Fornecimento de ART			
	Fornecimento de "As-Built" / documentação do Projeto executado			
	Kit materiais de instalação			
	Comissionamento e Startup			
	Treinamento operacional			

- Valor mensal por extenso: [preencher]
- Valor global por extenso: [preencher]

- Prazo de validade da proposta: [preencher] dias (mínimo de 60 (sessenta) dias)

- Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente cotação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte, sem ônus adicional;

- Declaro que a empresa está de acordo com as condições da contratação.

Local e data

Representante da Proponente
Cargo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, E DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, interessado em participar da compra em referência da Fundação Faculdade de Medicina – FFM, declaro que:

- i) inexistente suspensão ou impedimento para a Proponente licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declaração de inidoneidade;
- ii) a Proponente não possui, em seu quadro societário, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- iii) nenhum dos sócios da Proponente mantém vínculo empregatício ativo (celetista ou estatutário) com a **Fundação Faculdade de Medicina – FFM** ou com o **Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina – HCFMUSP**;
- iv) nenhum dos sócios da Proponente manteve vínculo empregatício com Fundação Faculdade de Medicina – FFM nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);
- v) não utilizaremos, na prestação de serviços, empregado que tenha sido demitido pela Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses (artigo 5º-D da Lei 6.019/74);
- vi) estamos de acordo com o conteúdo do Edital e do Memorial Descritivo/Termo de Referência, bem como toda a documentação técnica anexa ao Edital;
- vii) para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- viii) a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e regularidade trabalhista, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial;
- ix) ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à FFM por escrito, sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2023

São Paulo, _____ de _____ de 2023

Representante Legal da Proponente
Identificação

ANEXO IV
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
COMPRA REGULAMENTO ICESP/FFM 2387/2023
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA ICESP/FFM RS Nº 1960/2023

TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**, entidade de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 56.577.059/[Clique aqui para digitar texto.](#), inscrita na Fazenda Estadual sob o n.º [Clique aqui para digitar texto.](#), sediada na [Clique aqui para digitar texto.](#), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu [Clique aqui para digitar texto.](#), portador da cédula de identidade RG n.º [Clique aqui para digitar texto.](#), inscrito no CPF sob o n.º [Clique aqui para digitar texto](#) e por seu [Clique aqui para digitar texto](#), portador da cédula de identidade RG n.º [Clique aqui para digitar texto](#), inscrito no CPF sob o n.º [Clique aqui para digitar texto](#), daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a [Clique aqui para digitar texto](#), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º [Clique aqui para digitar texto](#), sediada na [Clique aqui para digitar texto](#), neste ato representada por seu [Clique aqui para digitar texto](#), portador da cédula de identidade RG n.º [Clique aqui para digitar texto](#) e inscrito no CPF/MF sob o n.º [Clique aqui para digitar texto](#), doravante designada **CONTRATADA**, em face da concorrência realizada com base no Regulamento de Compras da FFM, celebram o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante asseguantes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de [Clique aqui para digitar texto.](#), para o [Clique aqui para digitar texto](#), localizado [Clique aqui para digitar texto](#).

Parágrafo Primeiro: São partes integrantes e indissociáveis deste termo de contrato como se nele estivessem transcritos:

- a) Anexo I – Edital de Compra Privada FFM [Clique aqui para digitar texto.](#) e anexos;
- b) Anexo II – Proposta Comercial.

Parágrafo Segundo: O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização dos serviços contratados por intermédio do gestor do contrato [Clique aqui para digitar texto.](#) de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

Parágrafo Quarto: A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quinto: A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **Anexo I**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DAS PRORROGAÇÕES

O prazo de vigência deste contrato será de [Clique aqui para digitar texto](#), a contar da data [Clique aqui para digitar texto](#), podendo ser prorrogado por instrumento contratual, mediante apresentação de justificativa técnica da área requisitante, devidamente aprovada pelo Departamento de Suprimentos da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Pelo cumprimento do objeto que alude a cláusula primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de R\$ [Clique aqui para digitar texto](#), de acordo com a Proposta Comercial (Anexo II), apresentada pela **CONTRATADA** e aprovada pelo Departamento de [Clique aqui para digitar texto](#), bem como pela Contratante - FFM.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor pactuado na Cláusula Terceira deste instrumento será efetuado em até [Clique aqui para digitar texto](#) dias do recebimento da Nota Fiscal/Fatura subsequente a prestação de serviços, devidamente aprovado pela área requisitante.

Parágrafo Primeiro: A Nota Fiscal deverá conter a descrição dos equipamentos, após a avaliação de qualidade dos serviços prestados os pela [Clique aqui para digitar texto](#), bem como pela Contratante – FFM, em conformidade com as disposições do Anexo I e Edital de Compra Privada FFM [Clique aqui para digitar texto](#). Em caso de incorreções, a Nota Fiscal será devolvida, sem caracterização de mora, reiniciando-se a contagem dos prazos previstos.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão feitos mediante depósito na conta corrente indicada pela empresa **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro: Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 1,0% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Parágrafo Quarto: Todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias à consecução e realização do objeto descrito na Cláusula Primeira, já estão inclusas no preço descrito na Cláusula Terceira, inclusive:

- a) Todos os tributos diretos e indiretos, taxas, multas, emolumentos, seguros, lucros, indenizações de qualquer natureza, transporte de pessoas, máquinas e equipamentos, fornecimento de ferramentas e instrumentos de trabalho, alimentação e outros benefícios deferidos aos empregados da **CONTRATADA** da respectiva categoria, contribuições e encargos;
- b) Todas as exigências de leis sociais, descanso remunerado, férias, seguro contra acidente de trabalho, indenizações, fundo de garantia por tempo de serviço, seguro de incêndio e responsabilidade civil.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

O valor do contrato poderá ser reajustado após [Clique aqui para digitar texto](#), com base na variação do índice [Clique aqui para digitar texto](#), ocorrida no período, ou por qualquer outro índice que venha a lhe substituir.

Parágrafo Único: É vedado o reajuste do contrato com periodicidade inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, ou de sua execução, são de responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária. A **CONTRATANTE**, se e quando fonte retentora, nos prazos e forma da Lei, descontará dos pagamentos que efetuará a **CONTRATADA** os tributos que eventualmente esteja obrigada pela Legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das demais obrigações previstas neste Contrato, constituem deveres da **CONTRATANTE**:

- a) Pagar à **CONTRATADA** o valor conforme estabelecido na Cláusula Terceira e nos prazos estabelecidos na Cláusula Quarta;
- b) Prestar à **CONTRATADA** os esclarecimentos e informes que se fizerem necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

À **CONTRATADA**, além das obrigações constantes do Memorial Descritivo e/ou Termo de Referência, que constitui **Anexo I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, cabe:

- I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- II - designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o **CONTRATANTE**;
- III - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- V - dar ciência imediata e por escrito ao **CONTRATANTE** de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
- VI - prestar ao **CONTRATANTE**, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;
- VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução do contrato;
- VIII - manter seus empregados identificados por meio de crachás, com fotografia recente;
- IX - prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, nos termos do Termo de Referência;
- X - obedecer às normas e rotinas do **CONTRATANTE**, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

(|) [Clique aqui para digitar texto.](#) (outras obrigações)

No caso de descumprimento contratual, por ação ou omissão, estará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa correspondente até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Parágrafo Primeiro: O valor das multas poderá ser cobrado por meio de compensação com os valores vincendos e não pagos, até a sua integral satisfação, sem prejuízo de cobrança judicial.

Parágrafo Segundo: As multas não têm caráter compensatório e poderão ser aplicadas cumulativamente com a rescisão do Contrato, a cobrança não isentará a **CONTRATADA** da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos, inclusive causados a terceiros.

CLAUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Após a adjudicação do objeto da Compra Privada e até a data da contratação, a empresa vencedora deverá prestar garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

Parágrafo Primeiro: A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para assinatura do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- i) Fiança bancária com Banco de primeira linha. Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- ii) Seguro-garantia com Seguradora de primeira linha. A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no Edital. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a **CONTRATADA** poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no Edital.

Parágrafo Terceiro: Cobertura. A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- A) Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
- B) Prejuízos diretos causados à Unidade Contratante decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;
- C) Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.

Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes: Caso fortuito ou força maior;

Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Unidade Contratante.

Parágrafo Quarto: A validade da garantia de execução, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o encerramento do contrato. Deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Contratante após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia de execução;

Parágrafo Quinto: No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia de execução deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Unidade Contratante para fazê-lo.

Parágrafo Sexto: Decorrido o prazo de validade da garantia de execução, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice ou da carta-fiança.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** poderá exercer, diretamente ou por intermédio de outras pessoas físicas ou jurídicas que vier a indicar à **CONTRATADA**, completa fiscalização da execução dos serviços, obrigando-se a **CONTRATADA** a fornecer todas as informações e prestar todos os esclarecimentos solicitados.

Parágrafo Primeiro: Nenhum serviço adicional ou extracontratual poderá ser executado pela **CONTRATADA** sem que tenha ela recebido autorização formal e por escrito da **CONTRATANTE**, através de uma Ordem de Serviço ou aprovação nas cotações de preços, obrigando-se ambas a formalizar o respectivo aditamento contratual.

Parágrafo Segundo: A Fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de suas responsabilidades por eventuais erros, falhas ou omissões decorrentes da execução dos serviços que se constituem ao objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Tendo em vista que faz parte do escopo do presente contrato a execução de projetos executivos da referida obra, a **CONTRATANTE** terá direito de aditar adequações, modificações, variações expressivas em quantidades e serviços que não fazem parte do orçamento inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, ainda, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Liquidação, falência ou recuperação judicial da **CONTRATADA**;
- b) Incorporação ou fusão da **CONTRATADA** com outra empresa, sem prévia e expressa concordância por escrito da **CONTRATANTE**.
- c) O atraso injustificado ou a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- d) Incapacidade técnica, inidoneidade ou má-fé da **CONTRATADA**;
- e) Incapacidade econômica, assim entendida a existência de passivo comercial, trabalhista, previdenciário e/ou fiscal, sem garantia ou cobertura por meio de seguro de

Parágrafo Único: É facultado a **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato, sem aplicação das penalidades previstas nesse instrumento, desde que notificada a outra parte com 60 (sessenta) dias de antecedência, período em que todas as obrigações assumidas deverão ser cumpridas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TOLERÂNCIA

A tolerância ou inobservância, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas e condições desse contrato e seu anexo, não importará, de forma alguma, alteração contratual ou novação, podendo as partes, a qualquer tempo, exercer os seus direitos oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO DE DIREITOS

A presente avença é celebrada em caráter intransferível e irrevogável, obrigando as partes e seus sucessores, sendo vedada a transmissão parcial ou total dos direitos contratuais sem anuência escrita da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cada uma das partes se compromete a manter absoluto sigilo no tocante às informações, dados e documentos que vier a receber uma da outra ou por outra forma vier a tomar conhecimento em virtude do presente Contrato.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** concorda em promover a proteção adequada às Informações Confidenciais divulgadas pela **CONTRATANTE**, bem como disciplinar a forma pela qual elas deverão ser transmitidas aos sócios da **CONTRATADA**, que estejam de alguma forma envolvida na execução do objeto do Contrato (“Pessoas Autorizadas”), sendo vedado à **CONTRATADA** utilizar as Informações Confidenciais para quaisquer outros fins que não aqueles relacionados ao Contrato.

Parágrafo Segundo: As Informações Confidenciais fornecidas só deverão ser divulgadas às Pessoas Autorizadas da **CONTRATADA**, na estrita medida em que se fizer necessária tal divulgação, sendo certo que a **CONTRATADA** deve zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança cumpram as obrigações de confidencialidade, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento. Deve a **CONTRATADA**, caso assim instados, celebrar contratos aos sócios de forma abrangente o suficiente para possibilitar o cumprimento de todas as disposições neste Contrato.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Contrato, comprometem-se por si e pelas respectivas Pessoas Autorizadas a:

- a) guardar e manter, sob estrita confidencialidade, todas as cópias, reproduções, sumários, análises ou comunicados referentes às Informações Confidenciais ou nelas baseados, devendo restituir ou destruir, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, todas as Informações Confidenciais porventura em seu poder, caso solicitado.
- b) comunicar, imediatamente, mediante aviso de recebimento à **CONTRATANTE**, na hipótese de as Informações Confidenciais terem que ser divulgadas em razão de cumprimento de lei, determinação judicial ou de órgão competente fiscalizador das atividades desenvolvidas por qualquer das Partes, obrigando-se, desde já, a **CONTRATADA** somente revelar aquela parte das Informações Confidenciais expressamente requerida pela lei ou pela

ordem judicial ou administrativa, comprometendo-se, ainda, a informar aquele que vier a receber tais Informações Confidenciais acerca da natureza confidencial de tais informações e da existência deste Contrato. No caso da revelação de Informações Confidenciais prevista neste item, a **CONTRATADA** não infringirá esta cláusula contanto que notifique a **CONTRATANTE** antes de tal revelação.

Parágrafo Quarto: Caso a **CONTRATADA** torne-se ciente do uso não autorizado, comunicação, publicação ou divulgação de Informações Confidenciais, ou qualquer tipo de violação ao disposto neste Contrato, deverá comunicá-lo imediatamente à **CONTRATANTE**, descrevendo as circunstâncias do acontecido, e ainda, cooperar com a **CONTRATANTE** de toda e qualquer maneira possível, senecessário judicialmente, a fim de compensar tal uso não autorizado, comunicação, publicação ou divulgação de Informações Confidenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** assumirá total e completa responsabilidade perante a **CONTRATANTE**, seus empregados e/ou prepostos e perante terceiros, por todo e qualquer dano direto ou indireto causado em decorrência do presente contrato e/ou dos serviços prestados, decorrentes de culpa ou dolo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA AUSÊNCIA DE VINCULAÇÃO

As partes reconhecem e declaram que este contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia, associativa ou societária entre elas, seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços, direta ou indiretamente envolvidos na consecução do seu objeto, cabendo individualmente a cada uma das partes remunerá-los e cumprir com todas as obrigações, contribuições e benefícios da previdência social e outros decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, social ou qualquer outra relacionada à relação de emprego ou de trabalho, isentando-se as partes, mutuamente, de toda e qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA NÃO EXCLUSIVIDADE

Fica estabelecido entre as partes que os serviços contratados, objeto do presente instrumento, serão executados pela **CONTRATADA**, sob sua inteira responsabilidade e autonomia, não gerando, portanto, qualquer vínculo de exclusividade da **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As PARTES comprometem-se a cumprir integralmente as normas de proteção de dados aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – “LGPD”).

Parágrafo Primeiro: As referências ao tratamento de dados pessoais regulamentado por este instrumento estão em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (doravante “LGPD”) e qualquer outra legislação aplicável em relação à proteção de dados pessoais. Neste sentido, as PARTES avaliaram que são e atuam como controladores de dados independentes.

Parágrafo Segundo: As PARTES reconhecem a importância de que, apesar de agirem de forma independente, precisam garantir e se comprometerem a:

- a) Tratar os dados pessoais dos quais venham a ter ciência ou os que estiverem em sua posse durante a implementação deste contrato apenas para as operações e para os fins nele previstos;
- b) Limitar o período de armazenamento de dados pessoais à duração necessária para implementar este contrato e cumprir quaisquer obrigações legais;
- c) Adotar todas as medidas de segurança técnica e organizacionais adequadas, nos termos do art. 6.º, inciso VII e do art. 46 da LGPD, bem como qualquer outra medida preventiva baseada na experiência, a fim de impedir o tratamento de dados não permitido ou não compatível com a finalidade para a qual os dados são coletados e tratados;
- d) Adotar todas as medidas necessárias para garantir o exercício de direitos dos titulares dos dados previstos nos art. 17 ao 22 da LGPD;
- e) Fornecer as informações apropriadas sobre as atividades de tratamento de dados realizadas, bem como comunicar prontamente qualquer solicitação do titular de dados à outra Parte;
- f) Não divulgar dados pessoais tratados na execução deste contrato às pessoas que não sejam autorizadas a realizar operações de tratamento;
- g) Manter um registro, quando exigido por lei, das atividades de tratamento realizadas, em conformidade com o do art. 37 da LGPD;
- h) Comunicar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas após tomar conhecimento do evento e sem demora injustificada, quaisquer violações de dados pessoais, bem como cooperar para a notificação à autoridade competente;
- i) Cada parte deverá ser responsável perante as outras partes pelos danos causados por qualquer violação desta cláusula. Cada parte deverá ser responsável perante os titulares de dados pelos danos causados por qualquer violação dos direitos de terceiros previstos nessas cláusulas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante toda o procedimento credenciamento, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima."

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para apreciar todas as questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, [Clique aqui para digitar texto](#) |

| |

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

[Clique aqui para digitar texto](#)
[Clique aqui para digitar texto](#)

[Clique aqui para digitar texto](#)
[Clique aqui para digitar texto](#)

[Clique aqui para digitar texto](#)

[Clique aqui para digitar texto](#)[Clique aqui para digitar texto](#)

Testemunhas:

1)
Nome:
R.G:

2)
Nome:
R.G:

ANEXO V

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

COMPRA REGULAMENTO ICESP/FFM 2387/2023

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA ICESP/FFM RS Nº 1960/2023

Atestamos que a empresa _____ vistoriou os locais onde será prestado os serviços da Compra em referência, tomando conhecimento da natureza e vulto dos serviços, bem como de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionam com a execução dos trabalhos.

São Paulo, XX de XXXXXXXXX de 2023

Representante da área solicitante
Matrícula:

Representante da Proponente:
RG:
E-mail:
Fone:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

COMPRA REGULAMENTO ICESP/FFM 2387/2023

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA ICESP/FFM RS Nº 1960/2023

A empresa _____ DECLARA que possui pleno conhecimento do objeto da Concorrência e não realizou a visita técnica prevista no Edital, e que mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a referida visita que lhe havia sido facultada.

São Paulo, XX de XXXXXXXXX de 2023

Representante da área solicitante
Matrícula:

Representante da Proponente
RG:
E-mail:
Fone: